



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.974

João Pessoa - Sábado, 07 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento em comissão, das funções de confiança, e os salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, remunerados na forma do art. 98, da Lei nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010, passa a ser o constante do Anexo I, à presente lei.

Art. 2º A remuneração das funções de confiança da estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba passa a ser a constante do Anexo II, à presente lei.

Art. 3º O valor do vencimento básico dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos regionais, fica acrescido do valor de 01 (um) salário mínimo regional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba - Exercício 2015, na seguinte Funcional Programática: Órgão-05101; Função-02: Subfunção-122; Programa-5046; Projeto/Atividade-4217.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 06 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I

LEI Nº 10.550, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário, Remunerados na forma do art. 98, da Lei nº 9.316/2010

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO – EM R\$ 1,00
Diretor	2.925,00
Chefe de Gabinete	2.600,00
Secretário Administrativo da CEJA	1.300,00
Secretário da ESMA	2.600,00
Gerente	2.600,00
Assessor	2.275,00
Assistente Jurídico	2.275,00
Presidente de Comissão	1.300,00
Pregoeiro	1.300,00
Supervisor	975,00
Assistente de Administração	390,00
Assessor de Gabinete de Juiz de Primeiro Grau	422,50
Gerente de Fórum I	195,00
Gerente de Fórum II	325,00
Gerente de Fórum III	520,00
Gerente de Fórum IV	1.300,00
Chefe de Depósito Judicial I	182,00
Chefe de Depósito Judicial II	221,00
Chefe de Depósito Judicial III	325,00
Chefe de Depósito Judicial IV	780,00
Chefe de Seção	195,00

ANEXO II

LEI Nº 10.550 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Tabela de Gratificações das Funções de Confiança do Poder Judiciário

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO – EM R\$ 1,00
Chefe de Central de Mandados I	455,00
Chefe de Central de Mandados II	1.170,00
Chefe de Central de Mandados III	1.950,00
Chefe de Central de Distribuição I	455,00

Chefe de Central de Distribuição II	1.170,00
Chefe de Central de Distribuição III	1.950,00
Chefe de Contadoria Judicial I	850,00
Chefe de Contadoria Judicial II	1.300,00
Chefe de Cartório	455,00
Chefe de Cartório Vara Militar	455,00
Chefe de Seção Vara da Infância e da Juventude	650,00
Chefe de Seção Vara da Infância e da Juventude	520,00
Chefe de Secretária de Turma Recursal I	650,00
Chefe de Secretária de Turma Recursal II	1.300,00
Oficial Judiciário I	1.685,00
Oficial Judiciário II	1.460,00
Oficial Judiciário III	1.123,00
Secretário Adjunto Administrativo da CEJA	1.248,00
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação	650,00
Secretário de Varas da Infância e da Juventude	780,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.338 de 06 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4109/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 315.965,00** (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	100.000,00
	3390.39	100	70.485,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	145.480,00
TOTAL			315.965,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

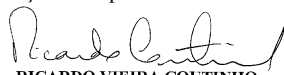
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	750,00
	3390.39	100	750,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	100	3.750,00
	3390.35	100	750,00
	3390.36	100	375,00
	3390.47	100	750,00
	3390.49	100	3.500,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3391.39	100	1.600,00
	4490.52	100	5.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	55.860,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	480,00
	3390.39	100	500,00
	4490.52	100	3.900,00
08.122.5326.4542.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	4490.52	100	750,00

08.244.5326.2610.0287-	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	100	750,00
		3390.18	100	375,00
		3390.32	100	235.000,00
		3390.33	100	375,00
		3390.39	100	375,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	375,00
TOTAL				315.965,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.339 de 06 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4031/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.650.000,00** (dez milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	100	2.200.000,00
06.122.5046.4198.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	3.300.000,00
10.122.5046.4197.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390	110	2.300.000,00
12.122.5046.4196.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	112	2.850.000,00
TOTAL			10.650.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

- 39.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	10.650.000,00
TOTAL			10.650.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.340 de 06 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3970/3974/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.320.382,00** (quatro milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	112	273.570,00
	3390.30	112	881.936,00
	3390.39	112	400.000,00
	3390.93	112	23.877,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	112	1.100.000,00
12.362.5036.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.32	112	1.640.999,00
TOTAL			4.320.382,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	112	2.000,00
12.361.5036.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490.52	112	3.218.382,00
12.362.5036.4472.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	112	1.100.000,00
TOTAL			4.320.382,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.341 de 06 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4100/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 45.598,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.813.5195.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390	290	45.598,00
TOTAL			45.598,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	290	45.598,00
TOTAL			45.598,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.342 de 06 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4049/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.844.500,00** (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	283	3.844.500,00
TOTAL			3.844.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio nº 816196/2015, celebrado entre a União, através da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, com a intervenção do Estado da Paraíba, registro CGE nº 15-70030-5, publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, de 10 e 19 de setembro de 2015, respectivamente, creditados na conta nº 402-8, da Caixa Econômica Federal - CEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 635/GS/SEAP/15

Em 05 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08/11/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201500006179, instaurado através da Portaria nº 525/GS/SEAP/15, datada de 09 de setembro de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.


Wagner Brito de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 634/SEAD.

João Pessoa, 06 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta

no Processo nº 15023446-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Lastro/PB, do servidor **JOSÉ TAURINO DA COSTA**, matrícula nº 109.545-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, até ulterior deliberação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 016/2015/SECULT/PB

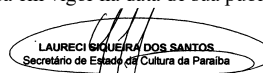
João Pessoa, 04 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.186/2007 e Medida Provisória nº 160/2011,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO D'ALBUQUERQUE ALMEIDA**, matrícula nº: 182.913-1, inscrito no CPF nº 141.944.304-68, para ser o Gestor do Contrato nº. 0013/2015, celebrado junto à Empresa **LUCYANE PEREIRA ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.268.785/0001-64, que tem por objeto a participação da Artista **Lucyane Pereira Alves**, nas artes, **Lucy Alves**, que fará uma apresentação na solenidade de abertura do Fórum de Governança da Internet (IGF), no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, localizado em João Pessoa/PB, no dia 10 de novembro de 2015, às 18:00h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURECI GUERRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Cultura da Paraíba

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Estadual - Nº 10.546 / 2015

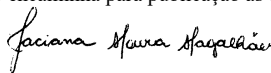
Resolução CEAS nº 07

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, realizou a X Conferência de Assistência Social realizada nos dias 29, 30 de outubro e 01 novembro de 2015, em uso de sua competência que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as propostas da X Conferência Estadual de Assistência Social, apreciadas e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Art. 2º O CEAS encaminha para publicação as deliberações em documento anexo


Jaciana Moura Magalhães

Presidente do CEAS/PB

ANEXO

X CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DELIBERAÇÕES+A1:B37	
DIMENSÃO 1: Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo	
ESTADO	UNIÃO
Garantir e ampliar o acesso aos Serviços socioassistenciais por nível de proteção social, objetivando o empoderamento dos (as) usuários (as) na perspectiva da dignidade humana e justiça social.	Revisar o Art. 18 do Decreto Lei 5.209 que fala do teto de renda per capita para concessão do Programa Bolsa Família, para que sofra correção anual em função do reajuste do salário mínimo e considerando os déficits inflacionários.
Promover e Financiar campanhas com a criação de planos de mídias que garantam acessibilidade e abrangência estadual, objetivando a promoção e divulgação dos direitos socioassistenciais aos usuários do SUAS e sociedade em geral.	Garantir que os benefícios previdenciários de até um salário mínimo não sejam contabilizados no cálculo de renda familiar para concessão do BPC para o idoso e pessoa com deficiência.
Garantir a acessibilidade em todos os espaços públicos, bem como inserir nas equipes de referência do SUAS profissionais de libras e braile.	Revogar a Lei Federal nº 10.836/2004, e regulamentar através da LOAS o benefício de Renda Básica de Cidadania na perspectiva do direito socioassistencial, extinguindo a questão das condicionalidades para o acesso ao benefício e assegurando fontes de financiamento no orçamento da Seguridade Social.
ESTADO (Especificidades)	
Garantir benefícios socioassistenciais as comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, etc), através de realização de busca ativa para inserção das populações tradicionais no CADÚnico para ampliar o acesso as políticas públicas federais.	
DIMENSÃO 2: Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	
ESTADO	UNIÃO
Descentralizar para todas as Regiões Geoadministrativas da Paraíba as reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), possibilitando os municípios conhecer e participar dos debates.	Garantir a efetivação de utilização do percentual mínimo dos recursos do IGD/PBF e IGD/SUAS para os conselhos de Assistência Social e que seja alterado para a partir de 10%.
Efetivar uma política de educação permanente para os conselheiros municipais e estaduais de assistência social no Estado, instituindo seminários temáticos relativos as ações do SUAS, incentivando a participação e legitimação dos direitos da sociedade civil respeitando a acessibilidade.	

ESTADO (Especificidades)

Promover a participação de representantes das comunidades tradicionais nas instâncias de participação, articulação e deliberação da Política de Assistência Social nas três esferas de Governo.

DIMENSÃO 3: Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo**ESTADO****UNIÃO**

Fortalecer e ampliar a rede socioassistencial por meio de consórcios regionais públicos para o atendimento das demandas de proteção social especial de alta complexidade.

Revisar/ampliar os Pisos de financiamento de todos os serviços socioassistenciais ofertados pelas proteções básica e especial de média e alta complexidade, conforme as especificidades dos portes populacionais estabelecidos pela PNAS, garantindo regularidade nos repasses de recursos dentro do mês de aplicação.

Regulamentar o SUAS no âmbito estadual, através de legislação.

Transferir a gestão administrativa e financeira do BPC para o âmbito do MDS, instituindo como unidades públicas de referência para análise e concessão do benefício os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), assegurando os recursos humanos e estrutura necessárias a esta incorporação.

Garantir a efetivação do co-financiamento Estadual destinados a assistência social, na modalidade fundo a fundo contemplando serviços programas projetos e benefícios para os 223 municípios, observando critérios técnicos e as particularidades e/ou realidades específicas.

Apresentar Proposta de Emenda à Constituição, indicada por qualquer um dos legitimados do Artigo 60 da Constituição Federal, que, em seu teor, estabeleça percentual mínimo obrigatório para o custeio e o investimento na política de Assistência Social de 8% nos três entes federados de suas respectivas Receitas Correntes Líquidas.

ESTADO

Expandir o Cofinanciamento Federal para implantação de CRAS e equipes volantes, em conformidade com a NOB/RH, para garantir o atendimento na zona rural dos municípios e comunidades tradicionais e Grupos Específicos.

DIMENSÃO 4: Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo**ESTADO****UNIÃO**

Implementar a gestão do trabalho em âmbito Estadual com ampliação de formação permanente para os trabalhadores do SUAS em todos os níveis da rede socioassistencial (governamental e não governamental) de forma descentralizada por região.

Realizar de concurso público para trabalhadores do SUAS em todos os níveis de escolaridade com a implantação de plano de cargos, carreiras e remuneração.

Realizar concurso público para trabalhadores do SUAS, em todos os níveis com a Implantação de plano de cargos, carreiras e remuneração.

Revisar a NOB RH-SUAS para ampliar o número de profissionais das equipes de referência, considerando as demandas de acompanhamento familiar, assegurando o cumprimento do protocolo integrado entre serviços e benefícios.

Instituir no âmbito do Estado Mesa de Negociação, conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS.

Garantir cofinanciamento Federal para a implementação da gestão do trabalho sob a responsabilidade das três esferas de governo.

Ampliar as vagas do capacita SUAS para todos trabalhadores da rede socioassistencial.

ESTADO

Ressignificar o trabalho social com famílias nos CRAS das comunidades tradicionais de forma a fortalecer a cultura das populações tradicionais e respeitar suas especificidades.

DIMENSÃO 5: Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo**ESTADO****UNIÃO**

Ampliar os Serviços Regionalizados nas 14 RGA para PSE de Alta Complexidade nas modalidades tipificadas para atender crianças e adolescentes, adultos e famílias, pessoas com deficiência e idosos, priorizando municípios de fronteira.

Realizar expansão de serviços de proteção social básica e especial de média complexidade aos territórios rurais, garantindo a construção dos centros de referências de Assistência Social e implantação de equipes volantes.

Implementar o monitoramento sistemático com visitas periódicas aos municípios com vistas em contribuir para o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais.

Garantir o cofinanciamento Federal para a implementação da vigilância socioassistencial nos municípios com definição das equipes de referência.

Potencializar os serviços ofertados pelos CREAS Regionais, geridos pelo Estado, com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços fortalecer o fluxo entre os municípios vinculados e referenciados para o atendimento as demandas de violação de direitos.

Apresentar proposta de emenda a constituição por qualquer um dos legitimados para a garantia da universalização do acesso a política de assistência social como direito de cidadania a todos indistintamente, exceto para concessão dos benefícios.

ESTADO

Ampliação dos serviços socioassistenciais direcionados para o atendimento às comunidades tradicionais e grupos específicos.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**

Portaria nº 258/2015/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.030572/2015-6.

RESOLVE:

I – Designar a servidora MURYEL BRUSCHI SANCHES, matrícula 1636-5, Gestora do Contrato nº 103/2012, firmado por este Departamento e a Empresa KAIRÓS Segurança LTDA, visando à prestação de serviços de segurança.

II – Revogar a Portaria nº 142/2015/DS.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 260/2015/DS

João Pessoa, 04 de novembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.030572/2015-6.

RESOLVE:

I – Designar a servidora RAFAELLA LIMA, matrícula 1638-1, Gestora do Contrato nº 060/2013, firmado por este Departamento e a Empresa HUASH Prestadora de Serviços LTDA, visando à prestação de serviços de limpeza.

II – Revogar a Portaria nº 142/2015/DS.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

PORTARIA/UEPB/GR/623/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Alexandre Menino de Farias	102726-0	000.784.124-80	1096/2015 (PP 14/2015)
Carlos Alberto Chaves Junior	101973-2	651.100.644-15	1097/2016 (Adesão - PP 254/2014)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 03 de Novembro de 2015.



Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 262/GSER

João Pessoa, 6 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSINETE AVELINO GUIMARÃES**, matrícula nº 081.014-2, lotada nesta Pasta, para responder pelo cargo de Escrivão de Primeira Classe, da Coletoria Estadual de Cabedelo, Símbolo CGF-5, enquanto durar o período de licença especial de seu titular, o servidor VALDEMIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 099.197-0, no período de 10/11/2015 a 8/2/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 263/SER

João Pessoa, 6 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GENETONE FILHO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 067.586-5, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe – Santa Rita, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de afastamento de seu titular, ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE, matrícula nº 147.395-6, de 16/11/2015 a 25/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI)
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA)

BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO/PB

SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: Nº 2184/OC-BR
Nº PROJETO: Nº BR-L1208
SELEÇÃO Nº 002/2015/PROFISCO/PB

O Estado da Paraíba recebeu um financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Modernização Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO/PB para contratação de serviços de consultoria relativos ao desenvolvimento e implantação de sistema informatizado de apoio à gestão das atividades de auditoria, de forma a garantir a organização e padronização das informações, rotinas e papéis de trabalho gerados nas diversas atividades de auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Estado – CGE-PB: auditorias operacionais, inspeções, monitoramentos e consultorias.

A Secretaria de Estado da Receita – SER convida as empresas de consultoria elegíveis a apresentar o seu interesse para os serviços solicitados. As empresas interessadas deverão proporcionar informação que demonstre que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.). É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* (edição atual), e está aberta a todas as empresas de consultoria de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas. O método utilizado será o da **Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC**.

As empresas de consultoria interessadas poderão obter mais informação por meio do endereço abaixo indicado, durante o horário comercial das 08 às 12h e de 13:30 às 16:30h.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico, ao endereço abaixo indicado, o mais tardar até as 16:30h do dia 24/11/2015.

Endereço:
Secretaria de Estado da Receita - SER
At: NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL
Avenida Primeiro de Maio, nº 258
Bairro Jaguaribe
CEP. 58015-430 João Pessoa-PB Brasil
Tel: (83) 3218-4796 / 4797
E-mail: nemesio.cavalcanti@receita.pb.gov.br
Website: www.receita.pb.gov.br


NEMÉSIO GOMES CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação


CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1791ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE
DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 16 DE
OUTUBRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9 horas a milésima septingentésima nonagésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 067.043.2013-0 – Recursos HIE/CRF- nº 407/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: PORTAL DO SOL CASA E CONSTRUÇÕES LTDA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Walderberg Oliveira M. de Almeida – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovemento de Recurso Hierárquico. **02.** Processo nº 002.228.2013-6 – Recurso HIE/CRF- nº 438/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: LETÍCIA DE CASTRO FROSSARD – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Inácio de Oliveira – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **03.** Processo nº 140.971.2013-1 – Recurso HIE/CRF- nº 480/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: CAMPINA GRANDE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Gildett de Marilac – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **04.** Processo nº 111.133.2013-3 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 432/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: JEIZIEL ALVES SIQUERA SOUZA - 2ª Recorrente: JEIZIEL ALVES SIQUERA SOUZA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria

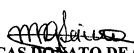
Estadual de Guarabira – Autuante: Marcos Pereira da Silva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 05.** Processo nº 139.583.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 346/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: F J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÁS NATURAL PARA VEÍCULOS LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuante: Álvaro de Souza Prazares – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **06.** Processo nº 065.787.2013-8 – Recurso VOL/CRF- nº 238//2014 – Recorrente: REI DAS MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas João Pessoa - Autuante: Joaquim Solano da Silva Neto - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **07.** Processo nº 130.022.2013-2 – Recurso HIE/CRF- nº 468/2014 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: C. RODRIGUES SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Erivaldo da Silva Araújo - Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **08.** Processo nº 134.783.2011-9 – Recurso HIE/CRF- nº 497/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Djalma da Costa Pereira Filho - Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **09.** Processo nº 061.435.2013-5 – Recurso HIE/CRF- nº 455/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOSIMERILY FELIX DA CUNHA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Filipe Lauritzen de Queiroz/Carlos Alberto M. da Silva – Relator Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **10.** Processo nº 136.215.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 435/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: RENATO DE SOUSA BARROS - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Elias Francisco Rodrigues Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **11.** Processo nº 112.931.2012-0 – Recurso HIE/CRF- 440/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: BISTRÔ BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do Recurso Hierárquico. **12.** Processo nº 144.235.2012-5 – Recurso VOL/CRF- nº 395/2014 – Recorrente: MOTOMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuantes: Miguel Fernandes Lisboa/João Batista de Melo - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento de Recurso Voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10horas**, convocando outra para o próximo dia **23 de OUTUBRO, às 9horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.



GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

ATA DA 1792ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Suplente Glauco Cavalcanti Montenegro Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9 horas a milésima septingentésima nonagésima segunda Sessão Ordinária** da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 145.607.2012-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 551/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: M DIAS BRANCO S/A IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – 2ª Recorrente: M DIAS BRANCO S/A IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuantes: Sebastião Monteiro de Almeida – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO: à maioria com o voto de desempate da Conselheira Presidente pelo desprovisionamento de Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário.** **02.** Processo nº 111.133.2013-3 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 432/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: JEIZIEL ALVES SIQUEIRA SOUSA – 2ª Recorrente: JEIZIEL ALVES SIQUEIRA SOUSA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Marcos Pereira da Silva – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário.** **03.** Processo nº 028.454.2012-9 – Recurso HIE/CRF- nº 403/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Humberto Xavier de França – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico.** **04.** Processo nº 087.734.2013-1 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 213/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CLEONICE CABRAL DA SILVA - ME – 2ª Recorrente: 2ª Recorrente: CLEONICE CABRAL DA SILVA - ME – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Clóvis Chaves Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **Adiado para análise.** **05.** Processo nº 125.044.2012-9 – Recurso HIE/CRF- nº 431/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS ARMARINHO - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Álvaro de Souza Prazeres – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **06.** Processo nº 079.851.2011-4 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 307/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: FARMÁCIA DIAS LTDA – 2ª Recorrente: FARMÁCIA DIAS LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Áurea Lúcia dos S. S. Vilar - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro – Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - **DECISÃO: à maioria com o voto de desempate da Conselheira Presidente pelo provimento parcial dos Recursos Hierárquico e Voluntário.** **07.** Processo nº 101.615.2009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 282/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: BELGLASS IND. COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Antônio Claudino Veras/Marcelino Fernandes de Souza - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - **DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Hierárquico.** **08.** Processo nº 131.577.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 442/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: HELENA MARIA DE BARROS - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Dalson Valdivino de Brito - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **09.** Processo nº 133.008.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 445/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MARIA ROSALINA DO NASCIMENTO DINIZ NÓBREGA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Dalson Valdivino de Brito – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **10.** Processo nº 151.431.2013-6 – Recurso VOL/CRF- nº 450/2014 – Recorrente: ATACADÃO DIST. COMÉRCIO E IND. LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Albano Luiz Leonel da Rocha/João Francisco de Oliveira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário.** **11.** Processo nº 005.700.2013-1 – Recurso HIE/CRF- 338/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MERCADINHO E MAGAZINE MIRANDA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **12.** Processo nº 083.828.2013-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- 449/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ATACADÃO DE BEBIDAS E CERAIS OESTE LTDA – 2ª Recorrente: ATACADÃO DE BEBIDAS E CERAIS OESTE LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape - Autuante: Ruy Carneiro B. Paiva - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos Recursos Hierárquico e Voluntário.** **13.** Processo nº 069.475.2013-4 – Recurso HIE/CRF- nº 429/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOSÉ EDSON BARRETO JUNIOR - Preparadora: Coletoria Estadual de Princesa Isabel – Autuante: Rodrigo José Malta Teixeira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **14.** Processo nº 090.606.2015-1 – Recurso AGR/

CRF- nº 282/2015 – Agravante: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA – Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: SANTIAGO LTDA – Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Adelaide de Farias Fonseca Albuquerque – Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso de Agravo.** **15.** Processo nº 143.525.2012-8 – Recurso HIE/CRF- 493/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: A SAMARITANA LANCHES PRAIA CHOPP LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Maria Eliane Ferreira Frade - Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **16.** Processo nº 096.726.2013-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- 225/2014 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: MEGA MÍDIA COM. DE MÍDIAS VIRGENS E INFORM. LTDA – 2ª Recorrente: MEGA MÍDIA COM. DE MÍDIAS VIRGENS E INFORM. LTDA – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos Recursos Hierárquico e Voluntário.** **17.** Processo nº 029.576.2013-8 – Recurso HIE/CRF- 415/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOCELMA MARQUES DA GAMA (ME) - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Marcus Sérgio A. Gadelha - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **18.** Processo nº 000.942.2013-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- 345/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - 2ª Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Sérgio Ricardo A. Nascimento - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **19.** Processo nº 111.575.2013-8 – Recurso HIE/CRF- 323/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ROSIMERE RODRIGUES CABRAL - Preparadora: Coletoria Estadual de Esperança - Autuante: Fernando César Barbosa da Rocha - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico.** **20.** Processo nº 136.921.2012-5 – Recurso HIE/CRF- 400/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: CDA CARVALHO DIST. E ATACADISTA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antônio Firmo de Andrade - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima os Processos de nºs. CRF-883/2014 – 133.252.2013-4 – TIM CELULAR S/A; CRF-832/2014 – 151.768.2013-7 – TIM CELULAR S/A; CRF-292/2015 – 110.994.2015-6 – VALDEMIRO DE SOUZA PEREIRA; CRF-290/2014 – 127.761.2015-0 – ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA; CRF-293/2015 – 110.987.2015-6 – CALDEMIRO DE SOUZA PEREIRA; CRF-291/2015 – 127.762.2015-4 – CREATIVE OPHTHALMICA LTDA – EPP; CRF-295/2015 – 088.678.2015-0 – PANIFICADORA CARVALHO LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11 horas**, convocando outra para o próximo dia **29 de OUTUBRO, às 9 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente



JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

ATA DA 1793ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Pedro Henrique Barbosa de Aguiar, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **9 horas a milésima septingentésima nonagésima terceira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 065.187.2012-3 – Recurso HIE/CRF- nº 443/2014 - - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: IVANILDO BATISTA DE LIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de Conceição – Autuante: Abílio Plácido de Oliveira Júnior – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **02.** Processo nº 115.371.2012-3 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 451/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: LUIMIAR SÉRGIO DANTAS DA SILVA – 2ª Recorrente: LUIMIAR SÉRGIO DANTAS DA SILVA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Edinilson Maia de Lima – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **03.** Processo nº 132.958.2012-0 – Recurso HIE/CRF- nº 458/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: JOÃO BENÍCIO DE BARROS - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Dalson Valdivino de Brito – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **04.** Processo nº 084.302.2012-8 – Recurso HIE/CRF- nº 309/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: P C DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Clóvis Chaves Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **05.** Processo nº 082.227.2013-9 – Recurso VOL/CRF- nº 446/2014 – Recorrente: VÃO LIVRE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuante: Ronaldo Costa Barroca – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. **06.** Processo 065.637.2012-9 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 302/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A - 2ª Recorrente: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas João Pessoa - Autuante: Christian Vilar de Queiroz - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **07.** Processo nº 017.614.2013-5 – Recurso HIE/CRF- nº 463/2013-5 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: SO CORREIAS COM. DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Tarciana Muniz Carneiro - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **08.** Processo nº 122.044.2013-1 – Recurso HIE/CRF- nº 467/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ALTIELIS FERREIRADOS SANTOS - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuantes: Leonardo Castro Moreira/Juracy Ferreira Diniz - Relator: Cons. Pedro Henrique Barbosa de Aguiar – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **09.** Processo nº 056.309.2013-8 – Recurso HIE/CRF- nº 456/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: LUCIANA NEPOMUCENO CESAR DE OLIVEIRA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Udmilson Tavares do Rego – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **10.** Processo nº 002.468.2013-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 301/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A – 1ª Recorrida: MAGAZINE LUIZA S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Hercules Soares Barbosa - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **11.** Processo 167.293.2013-3 – Recurso HIE/CRF- 406/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: PONTAL BRASIL PESCADOS LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Horário Gomes Fradet - Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os Processos de nºs. CRF-503/2014 – 150.022.2012-6 – MESQUITA COM. DE CHOCOLATES LTDA; CRF-501/2014 – 147.371.2012-0 – MARIA ROSAGELA LIMA DE SOUSA; CRF-519/2015 – 140.878.2013-0 – JADER SALES DE BRITO; CRF-472/2014 – 143.424.2012-0 - MAKRO COM. DE ALIMENTOS E GULOSEMAS LTDA; CRF-504/2014 – 124.451.2012-8 – GERMANO OLIVEIRA; CRF-303/2015 - 140.771.2014-4 – ANTUNES PALMEIRA LTDA; CRF-214/2015 – 080.697.2012-3 - V. T. JALES ME; CRF-505/2014 – 025.402.2013-4 - REUDISMAR MOREIRA PESOA – ME; CRF-509/2014 – 011.557.2011-3 – AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA; CRF-473/2014 – 139.375.2012-0 – NEW CELL LTDA; CRF-499/2014 – 164.877.2013-5 – SHEILA MARIA ALVES DE ALMEIDA – ME; CRF-517/2014 – 133.251.2012-1 – JOSEFA ENEAS DA SILVA; CRF-514/2014 – 126.401.2012-3 – J & J COMERCIAL LTDA; CRF-478/2014 – 027.352.2013-3 – DIVA

CRISTINA LIRA CORREIA DE MELO; CRF-479/2014 – 145.837.2012-2 – MEIRA DE FREITAS & CIA LTDA. Para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado os de nºs. CRF-487/2014 – 147.311.2012-8 – AVICOLA AZEVEM LTDA; CRF-484/2014 – 079.035.2011-3 - INDÚSTRIA DE ARGAMASSA NOSSA MASSA LTDA; CRF-471/2014 – 142.952.2013-2 - INDÚSTRIA E COM. EDITORA GRÁFICA DAVID LTDA; CRF-495/2014 – 002.169.2011-6 - COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA; CRF-502/2014 – 071.910.2013-0 – TEREZINHA BARBOSA BRASILINO – ME; CRF-520/2014 – 127.259.2009-4 – INDÚSTRIA METALURGICA CELGON LTDA; CRF-483/2014 – 020.912.2013-2 – LUCIENE DA SILVA ANDSRADÉ – ME. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os de nºs. CRF-516/2014 – 028.186.2013-9 - J C – VARIEDADES LTDA; CRF-312/2015 – 099.894.2013-0 – ALPARGATAS S/A; CRF-510/2014 – 005.069.2013-5 – EBB – EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA; CRF-512/2014 – 071.906.2013-3 – TEREZINHA BARBOSA BRASILINO – ME; CRF-507/2014 – 134.010.2012-9 – RARENA CONFECÇÕES LTDA; CRF-518/2014 – 082.906.2012-8 – INTIMU'S CONFECÇÕES LTDA; CRF-500/2014 – 133.171.2013-4 – MODA CARIOCA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-461/2014 – 131.594.2012-4 – ANTÔNIO EVERALDO PEDROSA DE FREITAS – ME; CRF-506/2014 – 134.7182013-2 – NOSSA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA; CRF-492/2014 – 147.911.2012-4 – SAINODA COM. & REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-521/2015 – 147.632.2012-8 - RALLY MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. PARA MOTOS LTDA; CRF-515/2014 – 069.039.2013-7 – NA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA; CRF-508/2014 – 033.426.2011-0 – AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA LTDA; CRF-511/2014 – 074.683.2013-6 – SO TRATORES COM. DE PEÇAS E IMPLM. AGRICOLAS LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10h30**, convocando outra para o próximo dia **03 de NOVEMBRO, às 14 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE AGUIAR
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**


PORTARIA Nº 01777/2015/CAD

15 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I. **REESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01777/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.588-2	AMANDA DE SOUZA ROBERTO ARAUJO	ANTONIO VICTOR TAVARES, Nº 336 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL


0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01659/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1299532015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 21.10.15
REUBRICAR POR INCORREÇÃO.

Anexo da Portaria Nº 01659/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.316-0	CONSTRUTORA BORGES CASSIANO LTDA	R. MONSENHOR CONSTANTINO, Nº 309 - CENTRO	JIRAUNA / PB	NORMAL


1470876 - MARGÔNIA MARIA ABREU PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01740/2015/CAD

8 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1385162015-1;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01740/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.492-9	IMNA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R PROJETADA, Nº 41 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.017.841-0	AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR SA	FAZ GARAPU, Nº s/n - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01760/2015/CAD

9 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:


I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01760/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.250.026-2	EVELLYNE RODRIGUES DO NASCIMENTO BREDER BENTO	R JOAO PESSOA, Nº 151 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.017.841-0	AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR SA	FAZ GARAPU, Nº s/n - ZONA RURAL	ALHANDRA / PB	NORMAL


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01766/2015/CAD

13 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:


I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01766/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.529-0	CASA DA MADEIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R AGENOR FAUSTINO CABRAL, Nº 30 - CONJUNTO HABITACIONAL FLAVIO RIBEIRO DA COSTA	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
16.170.939-7	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA 02518978429	R DO CAMPO, Nº S/N - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.204-0	WELLINGTON FERREIRA 03273819499	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 42 - CENTRO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.492-9	IMNA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R PROJETADA, Nº 41 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01780/2015/CAD

15 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01780/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.102-5	NOVAES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA ME	R AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 57 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.339-2	FRANCISCO IRACIAN DE	PC SENHOR DO BONFIM, Nº 694 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.509-3	BR 101 MADEIRAS LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO PRAIA DE JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.912-0	EDJANE MARIA DA SILVA 89193744404	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 314 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL


0935077 - JOSE ROMALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01795/2015/CAD

16 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01795/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.691-7	DEPOSITO BRILHO DO SOL LTDA	R ILZA RIBEIRO, Nº S/N - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.196-9	UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA	SIT SAO JOSE DE BELEM, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.152-9	SEVERINA DA SILVA	R JOAO PESSOA, Nº 176 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 01829/2015/CAD

23 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1461682015-5, 1461642015-7, 1461632015-2, 1461602015-9, 1461592015-6, 1461572015-7, 1461562015-2, 1461542015-3, 1461522015-4, 1461502015-5, 1461462015-9, 1461442015-0, 1461392015-9, 1461362015-5, 1431442015-4, 1431642015-1, 1431232015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01829/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.091.117-6	ALCINA MARIA DE MELO FARIAS	R ANTONIO GONCALVES, Nº 38 - CENTRO	AROEIRAS / PB	FONTE
16.055.229-0	JOSE VALDIVINO DA SILVA	FAZ CARACOLSINHO, Nº s/n - ZONA RURAL	GADO BRAVO / PB	FONTE
16.108.368-4	WOSHINTON LUIZ BARBOSA	R ANTONIO GONCALVES, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS / PB	FONTE
16.078.633-9	SEVERINO ANDRE DA SILVA	R JOAO PESSOA, Nº 074 - CENTRO	NATUBA / PB	FONTE
16.057.485-4	SEVERINO ESTEVAO DE	R ANTONIO GONCALVES, Nº 09 - CENTRO	AROEIRAS / PB	FONTE
16.124.604-4	JURANICE ALVES DE ARAUJO BATISTA	R JOAO PESSOA, Nº 35 - CENTRO	NATUBA / PB	FONTE
16.118.304-2	RILDA MARIA ALVES DE LUNA	R GETULIO VARGAS, Nº 58 - CENTRO	JMUBUZEIRO / PB	FONTE
16.129.025-0	M SILVA DE LIMA	R SANTA CECILIA, Nº 36 - CENTRO	SANTA CECILIA / PB	FONTE
16.004.876-1	JOSE BARRIOS DE FARIAS	R JOAO PESSOA, Nº 42 - CENTRO	NATUBA / PB	FONTE
16.004.884-2	JOSE SOARES DE AGUIAR	FAZ MATINADAS, Nº s/n - ZONA RURAL	JMUBUZEIRO / PB	FONTE
16.117.616-0	JOSE FORMIGA JUNIOR	R ZEFERINO DE PAULA, Nº s/n - CENTRO	AROEIRAS / PB	FONTE
16.102.872-1	DJALMA FLORENCIO DOS	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 42 - CENTRO	NATUBA / PB	FONTE
16.044.512-4	ZULMIRA DEODATO DA SILVA	FAZ SERRA DO JUA, Nº s/n - ZONA RURAL	AROEIRAS / PB	FONTE
16.004.877-0	ABDIAS PATRICIO DA SILVA	R JOAO PESSOA, Nº 89 - CENTRO	NATUBA / PB	FONTE
16.188.246-3	CLOVIS ANTONIO SOUZA	R ZEFERINO DE PAULA, Nº 227 - CENTRO	AROEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.956-4	MARIA BERNADETE DE LIMA	FAZ SAMAMBAIA DE BAIXO, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.536-2	J BATISTA DE SOUZA - ME	R RUI BARBOSA, Nº 19 - CENTRO	JMUBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR MAT 145.898-3SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 01831/2015/CAD

23 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1465862015-4, 1465712015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01831/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.253.780-8	POLIANA MARIA DA SILVA 07529720490	AV CARLOS PESSOA, Nº 23 - CENTRO	JMUBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.987-8	EDSON GALDINO DE LIMA 04262534421	R NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 148 - POVOADO	JMUBUZEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR MAT 145.898-3SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01772/2015/CAD

14 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1415612015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01772/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.675-4	A.M.G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R BRASIL, Nº 151 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	NORMAL
16.207.198-1	DANIEL TAVARES DA SILVA ME	R LARGO DO PARA, Nº 38 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	NORMAL
16.150.038-2	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA CAVALHEIRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO MIGUEL DE TAIPU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.662-7	SUPERMERCADO E VARIEDADES SB LTDA - ME	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO DE CURIMATAU	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.586-4	JOSE NILTON FEITOSA	R COMENDADOR NAPOLEAO, Nº SN - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
16.243.121-0	TRANSPORTADORA SEVERO EIRELI ME	ROD PB 54, Nº S/N - BOQUEIRAO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01797/2015/CAD

19 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01797/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.224.958-6	MARCIA MARIA SOARES DA SILVA 03946173470	R PROJETADA, Nº S/N - CONJUNTO DA CAIXA	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01800/2015/CAD

19 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01800/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.243.121-0	TRANSPORTADORA SEVERO EIRELI ME	ROD PB 54, Nº S/N - BOQUEIRAO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCON - AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 10.463/2015 resolve aprovar o Regimento Interno das Câmaras Recursais, na forma abaixo:

REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS RECURSAIS DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 1º - Este Regimento dispõe sobre a organização, composição, competência e funcionamento das Câmaras Recursais da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB, estabelecidas conforme o Inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 10.463, de 13 de Maio de 2015, e regula o processo e o julgamento dos processos que lhe são atribuídos e institui a disciplina de seus serviços.

Art. 2º - As Câmaras Recursais serão compostas da seguinte forma:

- I – A Primeira Câmara Recursal;
- II – A Segunda Câmara Recursal.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete a cada Câmara Recursal, no âmbito de sua competência, assessorar o Superintendente do órgão no processamento e julgamento de recursos de decisões proferidas pela Assessoria Jurídica, bem como de outras ações ou recursos que a lei pertinente à espécie lhes atribuir competência.

Art. 4º - Compete à 1ª e 2ª Câmara Recursal assessorar o Superintendente do órgão no processamento e julgamento dos recursos relativos a quaisquer matérias que tratem de relação de consumo.

Art. 5º - As Câmaras Recursais são compostas, cada qual, por 3 (três) servidores, com diploma do curso de Direito e devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, designados pelo Superintendente do órgão.

§ 1º - Haverá em cada Câmara Recursal 2 (dois) servidores suplentes, indicados e designados na forma do caput deste artigo, que substituirá os membros efetivos nos seus impedimentos e afastamentos;

§ 2º - Não havendo número suficiente de suplentes para substituição dos servidores titulares, complementarà o quorum de julgamento da sessão osuplente da outra Câmara Recursal;

§ 3º. Em caso de afastamento de qualquer dos membros integrantes da Câmara, haverá redistribuição de processos;

§ 4º - Não serão distribuídos processos novos nos períodos em que o integrante da Câmara Recursal esteja usufruindo de férias ou que, a qualquer título, encontre-se afastado temporariamente de suas funções.

§ 5º - O membro titular ou em exercício na Câmara Recursal, perceberá gratificação especial a título de desempenho das atribuições do cargo, na forma da lei.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS

Art. 6º - A presidência de cada Câmara Recursal será exercida pelo membro designado pelo Superintendente.

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências, o Presidente da Câmara será automaticamente substituído pelo membro mais antigo em idade.

Art. 7º – São atribuições do Presidente de cada Câmara Recursal:

I – ordenar e dirigir os trabalhos, presidir as reuniões da Câmara, submetendo-lhe questões de ordem, e ter direito a voto;

II – elaborar a pauta dos processos, com a publicação em órgão oficial de imprensa e/ou no sítio eletrônico do Procon/PB, cujo endereço é: www.procon.pb.gov.br;

III - anunciar o resultado de cada julgamento;

IV – organizar e orientar a Secretaria quanto aos atos praticados nos processos em andamento na Câmara;

V - apreciar os pedidos de preferência e adiamentos;

VI – exercer o poder de polícia, mantendo a ordem e o decoro nas sessões de julgamento;

VII – receber processos por distribuição na qualidade de Relator;

VIII – mandar expedir e subscrever comunicações e intimações.

Art. 8º - São atribuições do Relator:

I – ordenar e dirigir o processo;

II – solicitar às autoridades judiciárias e administrativas providências relativas ao andamento e instrução do processo;

III – homologar desistências e transações antes do julgamento do feito, devendo haver a concordância expressa do Superintendente;

IV – quando exigido em lei determinar ou pedir a inclusão em pauta do processo, ou levar o mesmo em mesa para julgamento.

CAPÍTULO IV – DO REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 9º - As petições e os processos serão registrados no protocolo e encaminhados à Secretaria das Câmaras Recursais.

§ 1º - O registro dos processos far-se-á, após verificação de competência, em numeração seqüencial contínua, independentemente de classe, observada a ordem de apresentação;

§ 2º - Verificando o setor competente tratar-se de processo de competência de outro órgão, providenciará seu encaminhamento ao Presidente de cada Câmara Recursal para decisão;

§ 3º - Deverão integrar o registro, entre outros, os dados referentes ao número do protocolo, origem, tipo e número da Reclamação originária, nomes das partes, de seus advogados se houver, e classe do processo.

§ 4º - O processo de restauração de autos será feito pelo Cartório.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO

Art. 10 - As sessões ordinárias de julgamento realizar-se-ão semanalmente, às quartas feiras e quintas feiras, no horário das 16:00 às 19:00 horas, e, extraordinariamente, em data a ser designada pelo Presidente de cada Câmara.

Art. 11 - Salvo as exceções previstas em lei, os processos serão julgados mediante inclusão em pauta, publicada no sítio eletrônico do Procon/PB, cujo endereço é: www.procon.pb.gov.br, devendo mediar, entre a data da sessão de julgamento e a da publicação daquela, pelo menos quarenta e oito horas.

Art. 12 - A pauta de julgamento conterá todos os processos em condições de julgamento na sessão, computando-se inicialmente os adiados.

Art. 13 - Serão retirados de pauta, por determinação do Presidente da Câmara Recursal, os processos que não estiverem em termos de julgamento.

Art. 14 - Para cada sessão será elaborada uma pauta de julgamento, observada a antiguidade dos processos.

Art. 15 - O julgamento interrompido em decorrência de pedido de vista terá, na sessão imediata, preferência sobre os demais.

Art. 16 - A ata da sessão mencionará a circunstância que tenha determinado o adiamento, a retirada de pauta ou a interrupção do julgamento.

Art. 17 - Os processos sem julgamento, pela superveniência de férias ou nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação da pauta, somente serão julgados mediante nova publicação.

Art. 18 - As pautas de julgamento serão afixadas no lugar de costume e encaminhadas aos membros das Câmaras Recursais, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 19 - Far-se-á nova publicação do processo quando houver substituição do Relator ou de advogado.

Art. 20 - A pauta de julgamento identificará o processo a ser julgado, mencionando o nome das partes, sua posição no processo, os respectivos advogados se houver, e o Relator.

Art. 21 - Os processos serão incluídos na pauta em ordem numérica, obedecidas as determinações anteriores.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO

Art. 22 - Os julgamentos obedecerão à seguinte ordem:

- a) processos onde figurem como partes ou interessados pessoa idosas ou portadoras de necessidades especiais;
- b) processos com pedido de vista ou adiados de sessão anterior;
- c) processos publicados;
- d) processos que independem de publicação.

Art. 23 - A ordem da pauta de julgamento poderá ser alterada nos seguintes casos:

I - quando o Relator deva retirar-se ou afastar-se da sessão;

II - quando, cabendo sustentação oral, estejam presentes todos os advogados e o requererem;

III - quando, julgado o processo, haja outros em idêntica situação.

IV – por outro motivo relevante, devidamente justificado, mediante a concordância de todos os membros da Câmara.

Parágrafo único - Serão julgados os processos cujos advogados ou interessados estiverem presentes, observada a ordem da pauta.

Art. 24 - O julgamento poderá ser adiado, mediante declaração do Presidente da sessão:

I - se o Relator manifestar, pela ordem e logo após a leitura da ata, que lhe surgiram dúvidas quanto ao voto proferido no feito que indicar;

II - se o pedir, pela primeira vez, o advogado de qualquer das partes, mediante justificativa devida e previamente comprovada;

III - se o pedirem, em petição conjunta, os advogados das partes interessadas em realizar composição amigável que ponha fim ao litígio;

IV - sobrevindo pedido de desistência.

Parágrafo único - O pedido de interesse deverá ser entregue ao secretário da Câmara Recursal e não importará no adiamento do julgamento.

CAPÍTULO VII – DO RELATÓRIO E DA SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 25 - Aberta a sessão, havendo quorum, o Presidente, após discutida e aprovada a ata, anunciará a pauta de julgamento, os pedidos de sustentação oral, de interesse e de adiamento apresentados à mesa.

§ 1º - O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado ao Secretário, sob pena de não conhecimento, até declarada a abertura da sessão pelo Presidente.

§ 2º - O advogado, que pela primeira vez tiver de produzir sustentação oral, encaminhará à mesa, por intermédio do secretário da sessão, sua carteira de habilitação profissional para o visto do Presidente, sob pena de não lhe ser deferida a palavra.

§ 3º - Anunciado o processo a ser julgado, o Relator fará a exposição dos pontos controvertidos, após o que o relatório será declarado em discussão.

Art. 26 - Obedecida a ordem processual, as partes, por seus advogados se houver, poderão sustentar oralmente suas conclusões, no prazo improrrogável, de dez minutos, a cada uma das partes.

§ 1º - Os advogados poderão, mediante intervenção sumária, esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, sempre de maneira pontual.

CAPÍTULO VIII – DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO

Art. 27 - Em qualquer fase do julgamento, posterior ao relatório ou à sustentação oral, poderão os membros das Câmaras pedir esclarecimentos sobre fatos e circunstâncias pertinentes à matéria em debate; ou ainda pedir vista dos autos, apresentando-os na sessão seguinte e ficando-lhes assegurado o direito de votar preferencialmente, logo após o Relator.

Parágrafo único - Surgindo questão nova ou tomando o julgamento aspecto imprevisto, o Relator poderá pedir vista dos autos por igual prazo.

Art. 28 - O órgão julgador poderá converter o julgamento em diligência para esclarecimentos.

Art. 29 - Achando-se presentes todos os advogados das partes e/ou interessados, não obstará ao julgamento qualquer defeito, omissão ou intempestividade na publicação da pauta.

Art. 30 - Encerrada a discussão, o Presidente tomará os votos na ordem decrescente de antiguidade em relação ao Relator, até o mais moderno, e o voto de cada um será consignado, de modo

resumido, na papeleta de julgamento constante dos autos.

Parágrafo único - Chamado a votar, o que não tiver tomado parte na discussão poderá justificar seu pronunciamento, usando da palavra pelo tempo necessário.

CAPÍTULO IX – DOS ACÓRDÃOS

Art. 31 - Os julgamentos de cada Câmara Recursal serão redigidos em forma de acórdãos.

Art. 32 - O acórdão será redigido pelo Relator e dele constarão a data da sessão, o tipo e número do processo, o nome das partes e dos membros da Câmara que participaram do julgamento.

Art. 33 - Lavrado e registrado o acórdão, os autos sairão da Secretaria para o setor da dívida ativa para as providências cabíveis e necessárias, tendo em vista não caber mais nenhum recurso a nível de instância administrativa.

CAPÍTULO X – DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Art. 34 - Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei quando houver divergência entre decisões das Câmaras.

§ 1º. A divergência entre membros de cada Câmara somente poderá ser conhecida, caso haja julgamentos conflitantes dentro do mesmo órgão julgador sobre determinada matéria, por votos de seus membros efetivos.

§ 2º. O pedido será formulado pelo Relator, ao lançar o seu voto na Câmara Recursal.

§ 3º. Reconhecida a divergência, será lavrado o acórdão pela Câmara Recursal.

§ 4º. A parte poderá, ao arrazoar o recurso ou em petição avulsa, requerer, fundamentadamente, que o julgamento obedeça ao disposto neste artigo.

Art. 35 - Proposto o incidente de uniformização de jurisprudência, o julgamento poderá ficar sobrestado, devendo a Câmara Recursal fazer o seu processamento e julgamento.

Art. 36 - Atuará como Relator do incidente o do processo em que foi suscitado.

§ 1º. Lançado o relatório, será concedida a palavra, pelo prazo de dez minutos, a cada uma das partes.

§ 2º. Depois do Relator, votarão os demais membros dos processos indicados como determinantes da divergência existente.

Art. 37 - O julgamento, tomado pelo voto da maioria absoluta dos membros que integram o colegiado, será objeto de enunciado e constituirá precedente de uniformização de jurisprudência.

Art. 38 - Os enunciados dos julgamentos de uniformização da jurisprudência serão encaminhados para publicação no sítio eletrônico do Procon/PB, cujo endereço é www.procon.pb.gov.br.

Art. 39 - Devolvidos os autos ao membro suscitante, prosseguirá neste o julgamento.

Art. 40 - Observar-se-á o enunciado, enquanto não alterado.

Art. 41 - A menção do enunciado pelo número correspondente dispensará, perante as Câmaras Recursais, a referência a outros julgados no mesmo sentido.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - O presente Regimento poderá ser alterado por proposta de qualquer dos membros das Câmaras Recursais Reunidas, mediante aprovação da maioria absoluta de seus integrantes, e expressa anuência do Superintendente do órgão.

Art. 43 - Cabe a cada Câmara Recursal interpretar esse Regimento, mediante provocação de qualquer de seus membros.

Art. 44 - Nos casos omissos, será subsidiário deste Regimento, a analogia e os princípios gerais do direito.

Art. 45 - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 03 de Agosto de 2015.

PUBLICADO NO D.O.E 26.08.2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 230/PGE

João Pessoa, 05 de novembro de 2015.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, considerando:

A denúncia formalizada pelo Diretor da PB – PREV, que anuncia instauração de Processo Judicial contra o servidor, e a informação do Setor de Recursos Humanos, que dá conta da ausência do referido funcionário ao trabalho desde o ano de 2011, caracterizando abandono de emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 126, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, atribuída ao servidor **FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 90.476-7, Advogado.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, ora exercendo o cargo de Corregedor Geral; **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**, Matrícula nº 61.372-0 e **JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES**, Matrícula nº 167.260-6, Assistente de Gabinete 2.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

EDITAL Nº 011/2015

Comunicamos a Vossa Senhoria nos termos do artigo 698 e seus incisos, combinado com o artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – (Pat), aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de Junho de 1997 que se encontra nesta Repartição Fiscal o **AUTO DE INFRAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO**, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a importância nele discriminada através desta coletoria, ou em igual período, interpor Recurso Voluntário ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF, de acordo com o art. 721 - §§ 1º, 2º - RICMS-PB. Vencido o prazo para apresentação do Recurso Voluntário, a decisão passa a ser definitiva logo na 1ª Instância, devendo o débito ser inscrito na Dívida Ativa com a conseqüente remessa para Procuradoria do Estado para cobrança executiva. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de Dezembro de 1996.

Relação da Firma

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
GILSON DAMIÃO DE SOUSA	16.135.764-4	93300008.09.00000248/2015-00	0214672015-8

Catolé do Rocha – PB, 21 de Outubro de 2015

**STÊNIO MACHADO FERREIRA
COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 024/ 2015 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** (o) contribuinte(s), abaixo relacionado(s), a fim de cientificação do(s) Auto(s) de Infração(ões), no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, a recolher a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar impugnação, na forma disciplinada na forma dos Artigos de 62 a 69, da Lei 10.094, de 27/09/2013. Informamos, ainda, que tal débito está sujeita a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 a 60, da Lei 6.379, de 02 de dezembro 1996.

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO
ESTIVADORA CANARINHO LTDA	16.207.740-8	93300008.09.00001544/2015-10

Coletoria Estadual de Queimadas, 16 de Outubro 2015.

**Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL Nº 012/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 808 INCISO I, C/C o artigo 694 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÕES (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 18.930 de junho de 1997, fica NOTIFICADO o contribuinte abaixo qualificado, para apresentar:

- Os arquivos do tipo binário da Memória Fiscal-MF e da Memória de Fita Detalhe-MFD;
- Arquivos do tipo texto (TXT), gerados a partir dos arquivos binários, tanto da MF quanto da MFD, no leiaute do ato COTEPE 17/04(Art. 339,§16º) do período de 01/01/2010 a 31/12/2014 dos equipamentos de ECF nº (s) de fabricação: DR0610BR000000245017; DR0810BR000000244153; DR-0810BR000000248083; EL0107000000000000293; EL010800000000008114 e EL010800000000012179, que se encontram ativos no sistema.
- Os arquivos dos itens 1 e 2 devem ser gerados e gravados em mídia óptica, não regrável e apresentados no prazo de 10(dez) dias a contar da Ciência desta NOTIFICAÇÃO (nº 00067782/2015);
- Tendo em vista a BAIXA da sua Inscrição Estadual, solicitar via sistema corporativo (ATF) à cessação de uso dos referidos equipamentos e enviá-los ao credenciado para os procedimentos cabíveis (EMISSÃO DOS ATESTADOS DE INTERVENÇÃO TÉCNICA).
- O não cumprimento do solicitado no item (4) o(s) equipamento(s) será(ão) considerado(s) como equipamento(s) extraviado(s) sujeito, portanto às penalidades legais (LEI nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, Art. 85 VII – extraviar, destruir ou utilizar equipamento ECF de forma irregular – 200 (duzentos) UFR-PB por equipamento.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUZA	16.087.514-5
ADMINISTRADOR	CPF
JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUZA	442.368.914-68

Mamanguape-PB., 22 de outubro de 2015.

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 017/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em **Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

CCICMS / CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA
16.146.983-3	BR ATACADO E DISTRIBUIDOR LTDA	180000420150059
16.167.460-7	EDGAR VIEIRA DA ROCHA JUNIOR	180000420150055
16.126.538-3	MARCELO CAMPELO PARANHOS FERREIRA	180000420150056
16.159.304-6	COMPREFACIL LTDA	180000420150060

Guarabira/PB, 15 de Outubro de 2015.

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-PB, através de seu Superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem a sede do DETRAN-PB, localizada na rua Emília Batista Celani, s/n Mangabeira VII, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art.4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o Art.5º da Resolução nº 331, de 14/08/09-CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta publica, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº9.503, de 23/09/77, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas impontâncias remanescentes.

PROPRIETÁRIO	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM
JOSEFA LOURENÇO DOS SANTOS	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOJ3044	9C2JC30708R783521	019223864
WALTER SOARES RODRIGUES NETO	DAFRA	LASER 150	2008	MOJ7154	95VCS1H589M004604	119673886
RUBENS BATISTA DA SILVA	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2009	NPS5000	9CDNF41LJ9M298675	170944298
EDILEUZA CIPRIANO SANTOS	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2010	NPX2345	9C6KE1220A0118337	209110082
LEONARDO VERISSIMO FALÇÃO	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNW8416	9C2JC30708R120151	948230266
ADALBERTO SILVINO BEZERRIL JUNIOR	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2008	MOE7833	9CDNF41LJ8M151852	972339558
MILTON DOS SANTOS JUNIOR	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NPZ3308	9C2JC4110AR681138	230071651
UNIBANCO LEASING SA MERC.	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	MOD1543	9C2MC2700YR011105	734163592
FRANCISCO ROMULO G. DE ABRANTES	JTA/SUZUKI	AN125	2006	MNP0038	9CDCF47AJ6M003565	872651177
MARCELO ALVES DA SILVA	YAMAHA	YBR 125K	2004	MNB2327	9C6KE04400069330	832339350
LUIS RICARDO DE AQUINO	YAMAHA	XTZ	2009	MOP7323	9C6KE1260A0009842	198883340
SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO	YAMAHA	XTZ 125	2003	MMV8768	9C6KE03803008816	810197251
GISELIA MARIA DE O. TEIXEIRA	SUNDOWN	HUNTER	2007	MOW5307	94J2XECH78M024378	946440743
ELISANGELA DO REGO LIMA	HONDA	TITAN	2006	MNZ8368	9C2JC30706R945901	894664697
ADEMILTON SANTOS DE ALCANTARA	HONDA	POP100	2010	MOE4212	9C2HB0210AR514389	195676955
JOÃO MARCONI FEITOSA	YAMAHA	YBR	2002	MOO4230	9C6KE044030006043	793601657
SEVERINO CRISPIM LOPES FILHO	SUZUKI	YES	2009	NPU1630	9CDNF41LJ9M266101	172598354
CELSO MANOEL RICARDO	HONDA	TITAN	2003	MOV1032	9C2JC30103R171615	798604905
MARILENE OLIVEIRA SANTOS	HONDA	TITAN	2008	MOB8656	9C2KC08108R217569	969423020
LUIS ALEXANDRE DE PAIVA	YAMAHA	YBR	2003	MNM7649	9C6KE043040025054	817934235
RONALDO ADRIANO G. DO NASCIMENTO	HONDA	FAN 125	2007	MOO7467	9C2JC30708R045405	941184722
EDVALDO PEREIRA DA SILVA	HONDA	FAN 125	2010	NPR0024	9C2JC4110AR629923	207973504
JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	HONDA	FAN 125	2008	MOF1176	9C2JC30708R644622	972330224
MARCELO FERREIRA DA COSTA	HONDA	POP100	2008	MNZ2533	9C2HB02108R026310	956715826

PANAMERICANO ARR. MERC. SA	SHINERAY	XY 150	2006	MNX2897	LXYPCKL0670B00287	930416058
DERIVALDO DA SILVA BERLAMINO	JTA/SUZUKI	EN125 YES SE	2010	NPZ8363	9CDNF41ZJBM333301	329443585
ADNAEL DA SILVA NUNES	YAMAHA	XTZ 125E	2009	NPV6827	9C6KE125090010017	157649695
MAURILIA TEOFILO DA SILVA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MNX0671	9C2KC08108R346293	124089208
MARIA GLORIETE DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	NPV3290	9C2JC4110AR532428	173515290
ARLETO RODRIGUES ANDRADE	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2009	NPT2440	9CDNF41LJ9M298672	171855132
DIACIARA MARIA DOS SANTOS	HONDA	POP100	2010	NPZ9468	9C2HB0210AR113219	230569250
CLEONICE BARBOSA DE LUCENA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010	NQA9526	9C2KC1550AR123684	218890800
SEVERINO DOS RAMOS DA CONCEIÇÃO	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2009	MOU6234	9CDNF41LJ9M289356	204727057
JULHANALIA DE LIMA FERNANDES	SUNDOWN	WEB 100	2008	MOG5433	94J1XFBK88M079994	128819839
JONAS DA SILVA	YAMAHA	XTZ 125K	2004	MMW6335	9C6KE038040014629	827619685
LINDEMBERG SILVA CHAVES	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	NQH1645	9C2JC4110BR724911	326130284
SEVERINO CARLOS DA SILVA	SUNDOWN	HUNTER 125 SE	2008	NPX2809	94J2XEC189M030789	169753352
SEVERINO SOARES DOS SANTOS	HONDA	POP100	2008	MOA7093	9C2HB02108R021643	958190410
LUCILENE GONÇALVES SALES	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2010	NQG8778	9CDNF41ZJBM326791	258950218
ERICK SANTOS DE A. E SILVA	YAMAHA	YBR 125K	2004	MMU7711	9C6KE04400054308	821364375
WANDERLEI DA SILVA	DAFRA	SPEED 150	2008	MNP0038	95VCA1F288M017312	976137992
UNIBANCO LEASING S. A.	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	MNB7066	9C2KC08108R860547	855725923
OSORILDA MARIA OSORIO	DAFRA	SUPER 100	2008	MOU2406	95VAC1G288M011361	981291333
JOÃO PAULO BARROS DA SILVA	DAFRA	SPEED 150	2008	MNT0741	95VCA1J289M039235	119784858
GILSON HORÁCIO DA SILVA	HONDA	POP100	2008	MNN7221	9C2HB02108R016721	951420208
ERISLEI NOBREGA DE LIMA	YAMAHA	TBR 125	2009	MOP6904	9C6KE122090056654	138831033
CLAUDIA WANESSA DE H. GONÇALVES	DAFRA	SPEED 150	2008	MOH6775	95VCA1G288M027842	985747641
MARCIA ROSIMERE P. DE PONTES	YAMAHA	XTZ 125	2003	MMO3124	9C6KE038030004184	801648459
OKSMAN ROSENDO ALVES	DAFRA	SUPER 100	2008	MOA9875	95VAC1D288M006761	968734294
JOSÉ LIMCOLN GOMES DOS MERCES	DAFRA	SUPER 100	2008	MOA5595	95VAC1D288M006600	968295053
FELIPE PEREIRA DA SILVA	SUZUKI	AN 125	2006	MOS3208	9CDCF47AJ7M008966	905676556
GILMA FRANCISCO DE ANDRADE	SUZUKI	EN125	2009	MOQ4823	9CDNF41LJAM312405	199294500
RAIMUNDO DEUSDEDIT FERREIRA	HONDA	POP100	2008	MOH9726	9C2HB02108R021545	973953160
MARILIA GABRIELA BRITO SIMÕES	HONDA	POP100	2008	MOE9866	9C2HB02108R049202	972296760
EMANUEL SILVA DE LIMA	DAFRA	SPEED 150	2009	MOV7283	95VCA4L59AM004147	202985571
DANIEL BEZERRA MONTEIRO	DAFRA	SPEED 150	2008	NPW3506	95VCA1F288M016558	152937277
VALDEZIO FREIRE DOS SANTOS	HONDA	CBX 250	2002	MOT7419	9C2MC35003R106140	795902913
ANTONIO RENALDO G. DE ASSIS	YAMAHA	YBR 125K	2001	MOK1045	9C6KE031010000823	758202032
ADRIAN DE ARAÚJO	YAMAHA	XTZ 125E	2003	MMQ0224	9C6KE037030006299	802159036
AGNALDO BANDEIRA DE MELO FILHO	YINXIANG	IROS	2010	NQH1594	LB4AC1031AC400542	333046668
DAMIANA ALVES DE LIMA	HONDA	TITAN	2011	NQK5924	9C2JC4110BR762246	335266240
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	HONDA	POP100	2009	NPU0979	9C2HB0210AR001287	167570641
ERNANI VITURINO DOS SANTOS NETO	HONDA	TITAN	2008	MON3156	9C2JC30708R198098	976865262
ADRIANA MARCELA NOBRE GOUVEIA	SUNDOWN	STX 200	2008	MOB5685	94J2XHE88M007030	969609779
MARCELO SOUZA DA SILVA	HONDA	FAN ES	2010	NPY5229	9C2JC4120AR126194	233097120
JOSÉ MARIA DE ARAÚJO	HONDA	POP 100	2008	MNZ5454	9C2HB02108R034251	964671034
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	HONDA	FAN 125	2008	MOE5265	9C2JC30708R215606	984297200
FRANCIELTON ALVES CARNEIRO	HONDA	POP 100	2008	MOJ8185	9C2HB02109R001783	986981109
IVON GERALDO DE SOUZA	HONDA	TITAN	1977	MNG0984	CG1251003248	179421336
MOISES AMARANTE	HONDA	POP 100	2009	NPR0717	9C2HB02109R410981	152052208
WOYAMA TRAJANO FERNANDES	HONDA	POP 100	2007	MNN5201	9C2HB02108R008283	951263404
JOSÉ DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS	SHINERAY	XY 150	2006	MNS2386	LXYPCKL0870B00131	926374117
LUIZ DE FREITAS	YAMAHA	CRYPTON	2004	MOI8479	9C6KE047040012576	844175706
JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	SUNDOWN	WEB 100	2007	MNQ2792	94J1XFBK78M057488	954208510
JAILSON MARINHO DA SILVA	DAFRA	SUPER 100	2008	MOF6596	95VAC1F588M008808	972555188
BANCO FINASA	YAMAHA	XTZ 125	2007	MNU5976	9C6KE107080000378	947410589
ANTHONY NICHOLS CORREIA LIMA	DAFRA	KANSAS	2008	MOM8045	95VCB1J889M013595	988760533
PLACIDO PACOTE CAVALCANTI	HONDA	POP 100	2009	NPT7130	9C2HB0210AR100497	172321590
EDNALDO ALVES DA SILVA	YAMAHA	XTZ	2010	NQJ1239	9C6KE1260A0016688	256301727
ANTONIO MAURICIO COSTA	TRAXX	JH 125F	2011	NQB4023	951BAKJ7CB000602	456571949
ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO	YAMAHA	XTZ 125E	2007	MNR2915	9C6KE093070017538	920871054
ANTONIO BATISTA DA SILVA	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	MNY3397	9C2MC2700YR019814	739627201
FRANCIVAN FRANCISCO A. DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2010	NPY7069	9C2JC4110AR700160	233283315
JOSÉ GERVASIO DE OLIVEIRA NETO	HONDA	POP100	2008	MOW9276	9C2HB02109R001038	983227306
JOSÉ PEDRO SANTOS FILHO	DAFRA	SUPER 100	2008	NPU4767	95VAC1M889M019436	156293331
PANAMERICANO ARR. MERC S/A	HONDA	CG 125 FAN	2006	MOG6138	9C2JC30707R014156	898762715
JOSÉ ROBERTO B. DE SOUZA	HONDA	CG 125 FAN	2011	NPW4613	9C2JC4110BR500177	309246407
SEVERINO RAMOS NOBERTO DA SILVA	YAMAHA	YBR 125K	2005	MNH5952	9C6KE092060014681	884916936
EDNEUSA BERNARDO DA SILVA	HONDA	NXR 150 BROS	2009	NQI0340	9C2KD04309R022337	191771295
PAOLA SANDRINE MACHADO PEREIRA	YINXIANG	IROS	2008	NPY6047	LB4NE20419C003641	224444999
PANAREMICANO ARRENDAMENTO M. S. A.	YAMAHA	XTZ	2010	NPY9168	9C6KE126A0014830	229724337
JOSIVALDO LUIZ ALVES	HONDA	TITAN	1997	MNO3940	9C2JC250VVR061507	689966563



SOLANGE MONTEIRO PESSOA	SUZUKI	INTRUDER	2004	MNV2739	9CDNF41AJ4M010080	837076854
EDVANIA FERREIRA DA COSTA	SUZUKI	EN 125 YES	2011	OEWR119	9CDNF41ZJBM332104	352294612
JHOSEF WENDELL MOTA DE OLIVEIRA	HONDA	POP 100	2008	MOS6686	9C2HB02108R062672	980292697
WAGNER MARINHO DE ANDRADE	HONDA	TITAN	2004	MNB2975	9C2KC08104R052383	829461086
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	YAMAHA	YBR	2004	MOI4139	9C6KE044050089837	844004910
SEVERINO MARQUES DOS SANTOS	YAMAHA	XTZ 125K	2004	MOK4019	9C6KE038050019982	845072030
ADRIANO RICARDO DA SILVA	DAFRA	SPEED 150	2010	NPR7284	95VCA4B5AAM000544	208391371
ROSETE FIGUEIREDO DA SILVA	KASINSKI	GF 125	2000	MOC1158	93FGF125KYA001847	740780831
FRANCISCO DO CARMO	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNW6815	9C2JC30708R602689	965347370
JOBSON GONÇALVES DA SILVA	YAMAHA	YBR 125E	2000	MNW2108	9C6KE0100Y0011499	741630990
JEAN CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	HONDA	CG 125 FAN	2006	MNF7991	9C2JC30707R072550	906618495
VALBSON PONTES DE OLIVEIRA	HONDA	POP 100	2008	MOI2013	9C2HB02109R011916	131555677
Wesley Rodrigues de Oliveira	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOK7576	9C2JC30708R660147	975542184
Cesar Pedro de Souza	SUZUKI	KATANA 125	1997	MNU3100	9CDNF41BJM004235	689033702
Panamericano Arre Mercantil SA	HONDA	TITAN	2004	MMX3785	9C2KC08104R050187	828316880
Ivanildo Delmiro da Silva	HONDA	FAN	2008	MOV5565	9C2JC30708R244425	115074317
Arlindo Geraldo da Silva	HONDA	FAN	2008	MOC0844	9C2JC30708R763266	116496436
Rinaldo Chaves da Silva	SUNDOWN	HUNTER	2007	MOW3178	94J2XMGJ77M018881	929921186
Ervando Mamede Simoa	HONDA	FAN	2008	MOL8606	9C2JC30708R199584	976225506
Leandro da Silva Soares	HONDA	FAN	2008	MOK1095	9C2JC30708R217900	987045326
Daniel Henrique da Silva Santos	HONDA	POP 100	2007	MOL7757	9C2HB02107R073928	939523990
Juscélino Pereira da Silva	HONDA	CG 125 CARGO	2002	MOU9550	9C2JC30303R000374	790558998
Samuel Barbosa da Silva	HONDA	TITAN	2007	MOV8928	9C2KC08107R219325	929721446
Valdir Rique Ferreira	SUNDOWN	MAX 125 SE	2007	MOV6238	94J2XDCCT77M015257	929255887
Maria de Lourdes L. de M. Gama	HONDA	POP 100	2008	MOH8103	9C2HB02109R017464	129899720
Marcelo do Nascimento	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MOD7464	94J2XSBK88M016998	117115193
Wellington da Costa Dantas	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	MOU7844	9C2JC4110AR601201	204854750
José Carlos de Lima	YAMAHA	YBR 125K	2002	MOO9896	9C6KE013020015340	782855695
Ivanildo Targino dos Santos	HONDA	POP 100	2007	MOU5257	9C2HB02108R006679	945008996
Panamericano Arre Mercantil SA	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNU4427	9C2JC30707R221062	928042332
Banco Finasa SA	YAMAHA	YBR 125K	2007	MNV4806	9C6KE092080175153	947699740
Geruza Cristina M. dos Santos	HONDA	POP 100	2008	MOI2083	9C2HB02109R012705	131561740
André Roberto Costa de Souza	HONDA	POP 100	2007	MOW5088	9C2HB02107R067641	930079345
DANIEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	HONDA	POP 100	2007	MOL7757	9C2HB02107R073928	939523990
KELLYNE DANTAS FERNADES	YAMAHA	YBR	2004	MMX5025	9C6KE044040054479	828470120
IVOMAR DA COSTA VIEIRA	HONDA	XLR 125 ES	2001	MNQ7082	9C2JD17201R018937	775915637
ALANA CANDIDO DOS SANTOS	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2011	OEU9718	9C6KE1510B0020590	342237284
JANILSON DO NASCIMENTO SOUZA	HONDA	CG 125 FAN ES	2010	NQH5659	9C2JC4120AR142087	255387342
MARCIA DE LOURDES DE LIMA LIRA	YAMAHA	YBR 125	2002	MNN0735	9C6KE013020022866	798682515
MESSIAS LINS CAVALCANTE	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNT1217	9C2JC30707R213395	927183102
VERONICA HENRIQUE CAVALCANTE	HONDA	XL 125 S	1996	MMN9314	9C2JD080TTR001739	651235537
JOSE MIGUEL DOS SANTOS	SUZUKI	INTRUDER 125	2009	NPU1220	9CDNF41AJ9M236503	172576571
ADRIANO JOSE CIRINO	HONDA	CBX 200 STRADA	2002	MOW1370	9C2MC27002R014677	792443381
FRANCISCO DE ASSIS F. FERNANDES	HONDA	POP 100	2008	MOK6476	9C2HB02108R050927	975505548
EDNALDO INACIO DA SILVA	HONDA	POP 100	2011	NQH7474	9C2HB0210BR510683	333479424
ROSA DE FATIMA COSTA	TRAXX	JL 110	2009	NQH4130	951BXKHE6AB001342	191352055
PEDRO IVO BARBOZA MENESES	DAFRA	KANSAS 150	2008	MOB5995	95VCB1E288M001246	969687753
CLEONILDO RIBEIRO DA SILVA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MOJ2616	9C2KC08108R230822	974608734
JOSE ALBERTO DE FARIAS SEIXAS	WUYANG	WY 125 ESD	2007	MOJ6627	LWYPCJ9A576002076	938183346
ANTONIO CIPRIANO DE ALMEIDA FILHO	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	OEV4268	9C2JC4110BR804238	342620975
JORGE FELIPE DO NASCIMENTO	YAMAHA	YBR 125K	2003	MNL8159	9C6KE044040040322	817163182
MARIA DE FATIMA LACERDA G BATISTA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOM8236	9C2JC30708R662087	976637766
CEC CONTABILIDADE E CONSUL LTDA	LIFAN	K A S I N S K I LF125-5	2008	MOH8343	LF3PCJ5048B008687	129919101
ANA CLAUDIA LUCENA DE SOUZA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQE8258	9C2JC4110AR095173	257671013
CARLOS DOMINGOS VITAL	YAMAHA	RD 135	1998	MNR6189	9C62MW000W0062598	711711895
VALDECIR PEDRO FERREIRA	HONDA	CG 150 TITAN ES	2008	MOB0943	9C2KC08508R051474	958438471
ALANNERY MONTEIRO FALCAO	YAMAHA	XT 600Z	1990	MOA5090	9C62TY00K0005424	180222350
EDILEUZA BRAZ DA SILVA	HONDA	CG 150 TITAN	2010	NPX2985	9C2KC1610AR046273	209217359
JOSE GILVAN FABRICIO	DAFRA	SPEED 150	2009	NPW0368	95VCA1B299M006544	165986182
GILVAN SEVERINO DA SILVA	LONCINI	ITALIKA FT 150	2012	OGF6140	LLCLPJ2H6C1101374	536212112
PETRUCCI SILVA DE CASTRO	DAFRA	SUPER 100	2008	MNZ8465	95VAC1C288M002887	967935059
FRANCISCO BATISTA DE LIMA	HONDA	CG 150 TITAN	2007	MNU7977	9C2KC08107R220946	928247198
ELINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	MNI2058	9C2MC2700XR026096	722812817
MARIA NAJARA NOBREGA FELIX	HONDA	CBX 250	2003	MMW0898	9C2MC35003R123440	810399040
JOSIMAR FELIX DA CUNHA	YAMAHA	YBR 125K	2001	MOE9758	9C6KE013010004286	763976490
JOSENILDO DO NASCIMENTO SILVA	YAMAHA	YBR 125K	2008	MOR2596	9C6KE0902080226295	979480248

FAGNER BARBOSA SANTOS	HONDA	POP 100	2008	MOI8046	9C2HB02108R048280	974437832
ALEXANDRO DE ASSIS FRANCELINO	HONDA	NXR150	2010	MOS4193	9C2KD0520AR022520	200586807
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	HONDA	POP 100	2007	MOV8317	9C2HB02108R006474	945968698
LUANA ANDRESSA MACEDO DE CARVALHO	TRAXX	JH125L	2011	OFB0137	951BJKLG2CB000205	475274725
MARTINEZ HENRIQUES DE LIMA	HONDA	CBX 200 STRADA	2000	MNU1426	9C2MC2700YR017256	737729155
AUGUSTO BERNARDINO DA SILVA	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MON5082	9C2JC30101R090295	752750429
JOSE ALCIONE DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNU3622	9C2JC30708R534566	956491618
JOZIRENE TAVARES DA SILVA	IROS	ONE 125	2011	NQA1834	96ZNE1125BM00711	326284656
LINDONILSON DE LIMA SANTIAGO	HONDA	POP 100	2010	NPS9644	9C2HB0210AR107525	210178477
EDIVALDO ARAUJO DO NASCIMENTO	HONDA	CG 150	2004	MOJ8299	9C2KC08105R053914	844611868
HERMANO OLIVEIRA DA SILVA	HONDA	CG 125	2010	NQI0489	9C2JC4120AR143278	255645740
FLAVIA MEDEIROS DE ARAUJO	YAMAHA	YBR 125	2006	MNG1742	9C6KE092060026084	877501521
PANAMERICANO ARRE MERCANTIL SA	HONDA	CG 125	2000	MNM2214	9C2JC3020YR018876	736369678
JERONIMO FERREIRA DE OLIVEIRA	SUZUKI	YES 125	2008	NPW5338	9CDNF41JL9M283715	168704846
RUBENS DA SILVA SALES	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	MOT7589	9C2JC30103R154922	796092311
SEVERINO DO RAMO RIBEIRO	DAFRA	SPEED 150	2009	MOD5431	95VCA2E59AM001282	194229483
PHELIPE MAURICIO TRINDADE	SHINERAY	XY 125	2007	MOI3884	LXYPCL0570H22745	118720457
ANA LUCIA SENA MEDEIROS	HONDA	CG 125	2002	MOB-0533	9C2JC30102R169484	790459663
DEMOCRITO JANGUTTA JUNIOR	YAMAHA	YBR 125	2003	MMQ-0089	9C6KE042030012136	810660180
DANIEL LEITE REGIS	YAMAHA	F A C T O R YBR 125	2010	NPX6698	9C6KE1220A0134473	228462070
VIVIANE FERREIRA RIBEIRO	HONDA	POP 100	2010	NPY-4068	9C2HB0210AR536134	229250483
LUCILA FERRAZ PALERMO	TRAXX	JL110	2007	MON-0997	LAAAXKH0070016412	940192454
ADELSON DANIEL DA SILVA	HONDA	POP 100	2011	MOI-9941	9C2HB0210BR413790	280840802
IRANI HENRIQUE PEREIRA	HONDA	POP 100	2010	NQC-8308	9C2HB0210AR530386	232879281
CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS PARAIBA	HONDA	CG 125	2002	MNV8289	9C2JC30103R118863	796387745
JOSE MARQUES DE PONTES	HONDA	ML 125	1987	MNC3791	9C2JC1911HR103780	179472119
MARCOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS	HONDA	NXR 125	2003	MMR0813	9C2JD20203R004753	800118901
DANUBIA DA COSTA CANDIDO	HONDA	POP 100	2009	NPR2906	9C2HB02109R409233	146884523
FABIO GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	YAMAHA	CRYSPTON T105E	2002	MOR7737	9C6KE020020052251	784838569
MARCELO SOARES FURTADO	JTA/SUZUKI	YES 125	2009	NPY0427	9CDNF41LJAM306537	223938220
MARIA DAS GRACAS DE LIMA OLIVEIRA	SUNDOWN	WEB 100	2007	MNZ7253	94J1XFBK78M057529	957244762
EUGENIO BASTOS DE OLIVEIRA	HONDA	POP 100	2007	MNZ7227	9C2HB02107R060928	932404480
RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	HONDA	CG 125	2006	MOS4028	9C2KC08107R067660	905689909
DIEGO DIAGO AIRES DA SILVA	HONDA	CG 125	2007	MOT9767	9C2JC30708R058975	944507921
SILVANA MARTINS ALBINO	JTA/SUZUKI	INTRUDER 125	2009	MOU5584	9CDNF41AJ9M236498	204696003
HUMBERTO CAVALCANTI DE M. JUNIOR	HONDA	POP 100	2007	MNR6256	9C2HB02107R032780	925661244
JOÃO ALBINO DA SILVA FILHO	YAMHA	XTZ 125	2005	MNS0248	9C6KE037050043438	873203585
WAGNECIA FREITAS DO NASCIMENTO	IROS 125	2008	NQA9380	LBANE10519C004259	180865897	
VALERIA GOMES CABRAL DA SILVA	HONDA	POP 100	2008	MNW7825	9C2HB02108B037619	965488365
VALERIA GOMES CABRAL DA SILVA	HONDA	NXR 125	2003	MMU2393	9C2JD202R005135	801234656
JOAO PEDRO DO NASCIMENTO	DAFRA	SUPER 100	2008	MOC2685	95VAC1D288M006499	973425121
EDINALDO CARDOSO DA SILVA	HONDA	C100	2005	MNF6075	9C2HA7705R813502	855304936
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	WUYANG	WY	2007	MOE7166	LWYPCJ9A786000993	971057516
RONALDO BATISTA DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNW8017	9C2JC30707R232553	930601459
ANA KARLA TORRES GOMES	SUZUKI	INTRUDER 250	1997	MNR3100	9CDNJ41AJVM003065	688925669
ALCEBIADES RAMOS CAVALCANTE	SUZUKI	K A T A N A 125	1997	MNO3018	9CDNF41BJVM002537	683125117
PANAMERICANO ARRENDAMENTO	YAMAHA	F A C T O R YBR 125	2010	NQC3496	9C6KE1220A0126879	223011509
JOSE FIRMINO FRANCISCO	YAMAHA	CRYPTON	2002	MOO9079	9C6KE020020051536	795227353
EMERSON FIDELIS FERREIRA	YAMAHA	XTZ 125	2003	MNJ3699	9C6KE038040011435	816100012
LINO ALVES MARTINS	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NPY5985	9C2JC4110AR639089	210395605
ANA PAULA CABRAL CAMPOS	KASINSKI	CRUISE 125	2000	MOO1650	93FC2125KYA001374	748257829
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS NETO	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQA1169	9C2JC4110AR071729	234795956
MANOEL XAVIER DA SILVA	DAFRA	SPEED 150	2008	MOM0973	95VCA1K889M046323	134810317
ANTONIO JOSE DA SILVA CASSEMIRO	YAMAHA	DT 180 Z	1990	MMQ4532	9C62TW000L0023020	180233513
CARLOS ALBERTO N DOS SANTOS	DAFRA	SPEED 150	2009	NPT3178	95VCA1B599M004637	162950810
ANANIAS MELO DOS SANTOS	HONDA	POP 100	2008	MOR4976	9C2HB0218R061664	979651972
MARIA APARECIDA DE LIMA	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNT2105	9C2JC30707R181202	921603991
WILLIAM VELLOSO DA SILVA	HONDA	CG 125 CARGO	2001	MOA4316	9C2JC30301R007013	762131888
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	NQG1860	9C24C4110AR562484	184985943
UBENNITA FELIPE DOS SANTOS	DAFRA	SUPER 100	2008	MNZ5235	95VAC1C288M003694	967659892
GENIVAL FIDELIS DE OLIVEIRA	YAMAHA	YBR 125 E	2000	MOK9550	9C6KE0100Y0015301	749406185
OLIZELIA FERREIRA DE SOUSA PESSOA	SUNDOWN	WEB 100	2008	MNW2115	94J1XPB88M017147	964969491
VILSON COSTA DE SOUZA	HONDA	POP 100	2007	MNM8976	9C2HB02107R035006	921893523



ADRIANO FERREIRA DIAS	YAMAHA	RD 135	1995	MMT3192	9C62MW000S0037278	181987155
FRANCISCO AUGUSTO ALVES DE CASTRO	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQK2908	9C2JC4110BR403265	264023900
LEANDRO BRANDAO MACEDO	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	MYO2796	9C2MC270WWR014266	699642140
BRUNO PEREIRA DE LIMA	IROS	ONE 125	2011	NQJ0315	96ZNE1125BM000902	327627700
ERICK JANSSEN DE ALMEIDA	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	MOS0952	9C2JC4110BR449754	297143930
MARIA DE FATIMA V DA SILVA	YAMAHA	FACTOR YBR 125 E	2009	NPV4906	9C6KE121090016246	151890781
MARCOS ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	TRAXX	JL110	2010	OEZ6248	951BXKHE6A002488	346189870
GUSTAVO APOLINARIO DE OLIVEIRA	TRAXX	JH 125F	2011	OFE4320	951BAKJ3BB000855	395709474
EDSON DA SILVA BASTOS	DAFRA	SPEED 150	2010	NQK8209	95VCA4H8BM005560	257384626
JOSE RONALDO BERNARDINO DE SOUZA	SUNDOWN	MAX 125 SE	2007	MOW1757	94J2XDCJ78M023407	946215030
PANAMERICANO ARR MERC S/A	HONDA	CG 125 FAN	2007	MNT5977	9C2JC30707R214012	9274121141
MARIA GORETTE ARAUJO DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NOB7769	9C2JC4110AR073703	250567253
MARIA APARECIDA DA SILVA	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	MNF9826	9C2KC08105R126441	858863960
LUCIA DE FATIMA S DE OLIVEIRA	HONDA	POP 100	2008	MOL9786	9C1HB0218R054155	976363232
ALEXANDRA SOARES DE LIMA SOUZA	HONDA	CG 125 CARGO	2001	MOK4013	9C2JC301R003427	755482271
LUZIMAR CANDIDO DO NASCIMENTO	SUZUKI	INTRUDER 125	2011	MOR5751	9CDNF41AJBM245654	429928840
MARIA TERESA LIMA PICCO	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	MOK5176	9CDNF41AJ8M202154	975340069
MARLON LOPES DE FREITAS	SUZUKI	INTRUDER 125	2005	MOR0689	9CDNF41AJ5M016881	866918531
JOAB DE MACEDO SILVA	SUZUKI	EN 125 YES	2010	MOU7842	9CDNF41ZJBM328183	308490584
RAILSON SILVA DOS SANTOS	SUZUKI	INTRUDER 125	2009	NQK2608	9CDNF41AJAM236722	263981380
HELIO FRANCISCO XAVIER DE SOUZA	HONDA	POP 100	2007	MXN9596	9C2HB2108R014606	948889160
MANOEL CASSIANO DINIZ FILHO	HONDA	POP 100	2008	MON8816	9C2HB02118R056584	977264815
CLEBSON RIBEIRO FALCAO	HONDA	NX 250 TOR-NADO	2007	MNP3692	9C2MD34008R009118	953642003
JOÃO NOGUEIRA DA SILVA	HONDA	POP 100	2007	MOU5677	9C2HB02108R008196	945069332
JOSÉ JORGE PEREIRA DE ALBUERQUE	YAMAHA	YBR 125 E	2001	MOG9087	9C6KE010010034633	763703311
MARCELO DO VALE DA SILVA	SUZUKI	EN 125 YES	2010	NQI2428	9CDNF41ZJBM322113	259770329
GRAZZIANE SCAPELLI C BORGES	HONDA	BIS 125 KS	2006	MOT3768	9C2JA04107R013083	906359554
ANA CRISTINA DUARTE	SUZUKI	EN 125 YES	2005	MOV1649	9CDNF41LJ6M018294	869151207
ROMEU MENDES DA SILVA	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MOP2816	94J2XSBF88M013702	978124960
LUCIANO VILAR SILVA	YAMAHA	YBR 125 K	2003	MMS7158	9C6KE044031126799	809298309
ALYSON DA SILVA MEDEIROS	HONDA	POP 100	2009	NQD8910	9C2HB0210AR509014	183530390
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROGA DINIZ	HONDA	NX 4 FALCON	1999	MOJ3170	9C2ND0700YR000812	726832707
LUCIANO DAMASCENO CRUZ	SHINERAY	XY 200	2007	MNU9582	LXPYCMLO67K06943	958269513
LUIZ ALVES DA NOBREGA	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MNH6611	9C2JC2850XWR101179	9712451650
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOD6346	9C2JC3078R170081	971054410
LINDOILSON LOPES GALVAO	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNP8742	9C2JC30708R142300	954126653
EMANUELLE ALVES DE LIMA	HONDA	POP 100	2007	MOL5207	9C2HB02107R078188	939378310
SANDRO SIDNEY ADELINO CARVALHO	HONDA	POP 100	2009	NPS6666	9C2HB02109R408994	148368093
SEVERINO SOARES COSTA	KASINSKI	GF 125	2000	MOI0146	93FGF125KYA001882	737961937
VALQUIRIA BERNARDO SALVINO	SUNDOWN	WEB 100	2008	MOR6726	94J1XFCB88M068274	979706289
DALVANIRA OLIMPIO NOGUEIRA	HONDA	POP 100	2007	MNU9813	9C2HB02107R009486	914052853
RICARDO RENATO DE MELO	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQC2957	9C2JC4110AR678683	227331320
LUCIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	HONDA	POP 100	2010	NQF5686	9C2HB0210BR404054	272835021
WELLINGTON TEIXEIRA DE PAULA	DAFRA	SUPER 100	2009	NQA9880	95VAC1B788M002025	180882945
WEBESGTON JOSE GIL DE FARIAS	HONDA	CBX 250	2002	MOF3941	9C2MC35003R102209	796373450
MARIEL GEMINIFRANKLIN DE L CRUZ	HONDA	POP 100	2008	MOO5316	9C2HB02108R055668	977577040
MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	MON3480	9C2JC30101R017544	746709374
MARIA SELMA COSTA DOS SANTOS	HONDA	CG 150 TITAN ES	2005	MNT5148	9C2KC08506R813805	874396476
RONILDO PEREIRA GALDINO LOPES	SHINERAY	XY 125	2008	MOQ0086	LXPYCLJ0180K24640	978700490
JOAO LOPES ARAUJO	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	MOT9004	9C2JC4110AR618994	204073685
JOSE THALLES FERREIRA DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	OET4366	9C2JC4110BR758944	336507283
JOSE VALTER GOMES BEZERRA	HONDA	CG 125 FAN	2007	MOC6087	9C2JC30707R235887	934156611
LEONARDO JOSE SOARES DA SILVA	YAMAHA	YBR 125 K	2001	MOR7651	9C6KE013020012614	773156712
IVALDO JUSTINO DE ARAUJO JUNIOR	HONDA	POP 100	2010	MOW9053	9C2HB0210AR519754	204342481
ROMONILTON FERREIRA DE LIMA	SUZUKI	KATANA 125	1999	MNS7797	9CDNF41BJXM001939	725499435
FRANCISCO CLAUDIO BORGES OLIVEIRA	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	MOS3410	9C2JC30202R105503	772576432
LENIMARCOS CAMPOS DE LIMA	YAMAHA	FACTOR	2012	OFB7436	9C6KE1520C0115037	482884568
ALEXSANDRO PIRES SOUZA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOI0396	9C2JC30708R654829	973957999
RICARDO SEVERINO B. DE ALBUQUERQUE	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNZ7383	9C2JC30708R148805	957254180
FABIO FELINTO DOS SANTOS	HONDA	CG 125	2002	MON8057	9C2JC30212R525148	786231351
JOSENILDO LAURENTINO DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNO3622	9C2JC30708R516225	952814102
ADRIANO RAMOS DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOF7255	9C2JC30708R698479	984701079
SANDRO CESARIO DE LIMA	ILONCIN	ITALIKA FT 150	2011	OEW4939	LLCLPJ2H4B1100318	351645985
RUBENS KISTENNY SIMAO DOS SANTOS	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	2010	NQF3206	9C6KE1520B0015771	272677760
ALBA GEANE SOUSA CANUTO	HONDA	POP 100	2008	MOJ6515	9C2HB02109R004724	986686379
BANCO FINASA SA	YAMAHA	YBR 125K	2007	MOQ9187	9C6KE092080163632	942501535

JULIO CESAR ALVES DA SILVA	HONDA	CBX 250	2003	MNE3649	9C2MC35003R142298	814638457
MARLUCE CARVALHO PEREIRA	HONDA	CG 150	2009	MOS3174	9C2KC15109R033409	143937103
GLORIA DA SILVA FERREIRA	HONDA	NXR150	2006	MNK8797	9C2KD03306R032656	888920644
GEISIANE SANTOS DE OLIVEIRA	HONDA	BIZ 125 ES	2007	MOU8927	9C2JA04208R045607	945338384
KELSON FERREIRA SALES	JTA/SUZUKI	INTRUDER 125	2004	MMY9623	9CDNF41AJ4M007061	823842240
ISMAEL DA SILVA PAULINO	DAFRA	SUPER 100	2008	MOK8065	95VAC1C288M004572	987560417
LINDACI DO NASCIMENTO SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	MNY8801	9C2JC4110AR571032	191339571
IROMAGNO ALEX DE OLIVEIRA LIMA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NPX4158	9C2JC4110AR681765	228184754
ROGERIO MIRANDA CORREIA LIMA	KASINSKI	GF 125	2001	MOK3633	93FGF125K1A004661	754113728
MARIA DO SOCORRO V DO NASCIMENTO	SUNDOWN	MAX 125 SE	2007	MNW9757	94J2XDCD77M016568	930760549
CEDIR DE OLIVEIRA	HONDA	CG 150 TITAN	2006	MOO3348	9C2KC08107R065259	903370026
JOÃO RICARDO DOS SANTOS	HONDA	POP 100	2008	MOT7046	9C2HB02108R060333	980948177
DAVID BELO DE LIMA	HONDA	POP 100	2009	MOM5683	9C2HB02109R401671	135809193
LEANDRO GOMES MORAIS	HONDA	POP 100	2011	OFC3600	9C2HB0210CR414961	390563030
FABIANO CRUZ DE ARAÚJO	JTA/SUZUKI	EN 125 YES	2010	MOU5092	9CDNF41ZJBM328175	307007910
IVANILDE DE LIMA BONIFÁCIO	HONDA	CG 125 FAN	2007	MOF8897	9C2JC30708R024388	936054760
JACINTO LUIS VIEIRA COELHO	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MOI0836	9C2KC08108R245358	973962607
WLADEMYR FREITAS VARELOS DE ASSIS	SUNDOWN	STX 200	2007	MNR2437	94J2XHEB77M001343	926345885
ANTONIO GALDINO DA SILVA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011	NPY1763	9C2KC1670BR509858	313214433
ADEMIR SALES BARBOSA	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	MOD2825	94J2XSBH88M014160	983608172
EMCONVI EMPRESA DE SERV DE VIGILANCIA LTD	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MOE9720	9C2JC250XWR043581	708922252
VALTER SOUSA DA SILVA	KASINSKI	FLASH K 150	2008	MOS4756	93FFH15088M005233	980171407
ALEX CARLOS MENDES	SUNDOWN	HUNTER 90	2007	MOI6464	94J2XMDJ77M014218	921563272
AFONSO LEITE DO NASCIMENTO	YAMAHA	YBR 125K	2005	MOO6929	9C6KE044050138929	865406677
JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA	HONDA	POP 100	2011	NQB4014	9C2HB0210BR507117	329274392
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2012	OEW5384	9C2JC4110CR520765	463676491
VALMIR MATIAS DE FIGUEIREDO	DAFRA	SPEED 150	2008	MOI1364	95VCA1G288M021908	117716138
PANAMERICANO ARRENDAMENTO M SA	YAMAHA	YBR 125	2004	MMW5364	9C6KE044040057907	825743818
EDNALDO DE ANDRADE CHAVES	DAFRA	SUPER 100	2008	MOF6826	95VAC1D288M007241	972308369
OSVALDO DA CRUZ	HONDA	CG 150	2005	MOQ2619	9C2KC08205R819695	866474145
FABIANO ROSAS DE LIMA	YAMAHA	XTZ 125K	2004	MND5777	9C6KE038040016463	833651587
CICERO SERAFIM GOMES	HONDA	POP 100	2009	NPT9207	9C2HB02109R413291	155759485
ABRAAO GOMES DA SILVA	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2009	MOR0313	9CDNF41LJAM296542	199700648
IVANILDO SIMÕES	DAFRA	SPEED 150	2009	MOJ4092	95VCA2E59AM002449	988581068
ROSIMERE DE LOURDES BRAGA DE LIMA	JTA/SUZUKI	INTRUDER 125	2006	MNH9201	9CDNF41AJ7M029017	908242506
GLEYSON VIEIRA DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN	2007	MOV8308	9C2JC30707R230656	929710177
DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	YAMAHA	YBR 125K	2006	MNJ2856	9C6KE092060041473	886805015
MARIA DE FATIMA LIMA SILVA	DAFRA	SUPER 100	2009	NPY7860	95VAC1C899M006258	178247642
ADEMAR GONÇALVES DA SILVA	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQJ5207	9C2JC4110BR311381	271014321
SONIA MARIA DE MENEZES LIRA	HONDA	CG 150 FAN ESI	2011	NPX3714	9C2KC1670BR538138	323407137
JOCIANE VIEIRA DELGADO	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2009	NQC9367	9CDNF41LJAM309878	228207550
CARLOS ANDRE FERREIRA	JTA/SUZUKI	EN 125 YES	2011	NQH7265	9CDNF41ZJBM340989	326641270
LAURENILDO MUNIZ DA SILVA JUNIOR	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2007	MNP7302	9CDNF41LJ8M130225	953991067
ISADORA FERREIRA	HONDA	BIZ 125 ES	2011	NPJ6504	9C2JC4820BR039972	316453471
ERICO DE SANTANA TAVARES	FORD	FIESTA	1996	MNA3866	9BFZZZFDATB009518	656447826
CICERO ALVES DA SILVA	FIAT	UNO MILLE SMART	2001	JFV2404	9BD15828814236225	751827037
MANOEL SATURNINO FILHO	VW	SAVEIRO	2004	MNV7639	9BWEB05X95P026266	838712200
JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	VW	GOL CL	1991	MNA4716	9BWWW3Z0ZMT044147	180415859
JOSENILDO VIEIRA DE LIMA	FORD	ESCORT 1.81 GLX	1996	MNA1539	8AFZZZ54ATJ022976	660316781
MARCIO ANTONIO CARVALHO AZEVEDO	VW	QUANTUM GL 2000 I	1996	MMU6166	9BWWW331TP021323	654354235
JOSEMAR RIBERIO DO NASCIMENTO	FIAT	UNO MILLE EP	1996	HVE6121	9BD146107T5706625	649130120
MARIA LADJANE FERREIRA DA CUNHA	GM	CHEVETTE SL	1983	MNG8639	5E11UCC169008	179085247
IRIS RODRIGUES DE LIMA	GM	CELTA	2010	HMY6491	9BGRX08F0AG313002	200053183
CARLOS JOSE DE QUEIROZ M JUNIOR	VW	KOMBIFURGÃO	1985	MNL4939	9BWWW221ZFP000675	179229885
JORGE GABRIEL DE ARRUDA	GM	CHEVETTE SL	1985	MNI1212	9BGSTE11UFC122673	179269984
ANDREAS FRANZ WALTER BERGER	FORD	PAMPA	1987	BOO3824	9BFPXXLB3PHC50311	217682790
WAMBERTO MENDES DA SILVA	GM	KADETT GL	1997	KJA1711	9BGKZ08BWBV408644	690902166
BANCO ITAUCARD SA	FIAT	PALIO ED	1996	MNM3330	9BD178016T0137579	665919913
SILVIO CESAR C ALVES DA SILVA	VW	GOL 16V	1999	MUI2197	9BWWW3373YP0002422	721591680
NEMESIO GOMES DA SILVA JUNIOR	GM	MONZA GL	1994	HUM6552	9BGJG69RSR021620	633986224
BFB LEASING SA A MERCANTIL	GM	CELTA	2001	MOO9515	9BGRD08Z01G154651	760041164
JOÃO INACIO DA SILVA	FIAT	UNO 1.6R	1990	MXQ0818	9BD146000L3598838	176233997
DIBENS LEASING SA A MERCANTIL	KIA	PICANTO EX 1.1L	2007	MOI9577	KNABA24327T402470	938016520
ANTONIO BERNADINO DOS SANTOS	GM	MONZA SL EFI	1992	KJA9630	9BGJG11KPNB005542	189961090
BANCO FINASA BMC SA	FORD	KADETT GL	2006	MOG3818	9BFBLZGDA7B602497	898596440
RICARDO FIGUEIREDO DA SILVA	GM	MONZA SL/E 1.8	1989	MZA1132	9BGJK11ZKKB031973	188710027



VALDIRENE DE SOUSA CASADO	VW	SANTANA GL 2000I	1996	MNL0770	9BWZZZ327TP016947	664795528
VANDERSON TIAGO SILVA SANTOS	GM	CORSA WIND	1994	DEA0972	9BGSC08WRR612948	620582600
JOSE GEOVANE ARAUJO SILVA	FIAT	SIENA HLX FLEX	2005	MNG0226	9BD17241C63179466	858949270
JOSE OLIMPIO DE SOUSA FILHO	VW	FOX 1.0	2004	MOE7959	9BWKA05ZX54043196	842750673
JOSE DOS SANTOS	GM	KADETT SL EFI	1991	MNI3472	9BGKT08KNMC306389	180440713
ZENILZA NOBREGA DA SILVA	FORD	FIESTA	1996	MNA1737	9BFZZZFHATB013041	656657600
PAULO GOMES DE MELO	VW	SAVEIRO CL	1991	MMN8325	9BWZZZ30ZMP251496	180464264
LUIS JORGE GUIMARAES LIMA BARRETO	VW	LOGUS GL	1994	MNE3298	9BWZZZ55ZRB518437	181893118
ANATILDE CAVALCANTI DA S PEREIRA	VW	GOL CL 1.6 MI	1997	MNR7410	8AWZZZ377VA932283	685585980
JOILTON DE SOUZA MACIEL	FIAT	UNO MILLE EP	1996	MMZ3656	9BD146097T5794114	656674512
JOATA SILVA ARAUJO	FORD	ESCORT 1.0 HOBBY	1993	MNK8110	9BFZZZ54Z9B424534	181799138
ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES	GM	PRISMA MAXX	2010	NQG2587	9BGRM69X0BG236689	268420769
THYAGO SANTANA VITORINO DA SILVA	FORD	VERSAILLES 2.0 GHIA	1993	MMN8723	9BFZZZ33ZPP009687	181736195
ODAIR JOSE PEREIRA DA COSTA	GM	CORSA WIND	2000	MOM9140	9BGSC19201C151282	748337474
FABIO INACIO DE BRITO	RENAULT	19 RN	1997	IGX3617	8A1C53PNZVS005521	687943620
IVANILDO RAMOS PEREIRA	GM	CLASSIC LS	2014	QFA7415	8AGSU19FOER187114	1006168785
ANTONIO KLEBER MAIA DE MELO	FIAT	UNO CS	1986	MMN9669	C3129021	179015478
LUIZ GUEDES DA SILVA	FORD	DEL REY	1982	JDV2051	LB8BAR46356	238540413
BFB LEASING SA A MERCANTIL	GM	CORSA ST	2002	DIV6417	9BGST80N03B139237	795073313
JACKSON EDUARDO DE SOUSA	GM	BLAZER DLX	1995	KGM6975	9BG116CRTSC905851	646527312
BB LEASING SA ARR MERC	FORD	KA FLEX	2008	MOK8624	9BFZK03AX9B013996	124422047
MARCIA SALES CAVALCANTI DIAS	FORD	KA	1998	MNX5711	9BFZZZGDAB607912	712516573
BANCO VOLKSWAGEM SA	FORD	FIESTA STREET	2005	MNH8357	9BFBRZFHA5B449966	859499103
FLORISVALDO ARARUNA JUNIOR	RENAULT	CLIO AUT 16V	2005	MNE5494	93YBB26055J609082	852707614
FRANCISCO DAS CA DE ALMEIDA	GM	MARAJÓ	1984	MZE0723	9BG5TE15UEC128642	175221227
SILVANA VIRGINIO DA SILVA	HONDA	CIVIC LX	2000	DBU7636	93HEJ6540YZ410188	738945862
MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	VW	SANTANA CL	1988	MMO2713	9BWZZZ32ZJP202317	179959026
JOSENILDO PEREIRA MARTINS	FORD	ESCORT 1.8 GL	1994	HUK2093	9BFZZZ54ZRB502553	619005823
ECILENE DE CASSIA S DE OLIVEIRA	FIAT	UNO ELECTRONIC	1995	HZJ7033	9BD146060S5566954	641051620
VALDECI FERREIRA DA SILVA	RENAULT	19 RN	1996	MMY6885	8A1B53PNZTS015990	684088860
FRANCISCO DE ASSIS X DOS SANTOS	VW	GOL LS	1986	MMY6647	9BWZZZ30ZGT122520	179538314
ANDRE LUIZ CUNEGUNDES MARIBONDO	GM	CHEVETTE DL	1990	MMN1353	9BGTC11JMLC103029	180311778
ELIANE MARIA DA SILVA	VW	SANTANA GL 2000I	1996	LBF3282	9BWZZZ327TP011314	650690877
JULIMAR DOS SANTOS	VW	GOL 1000	1994	MNC0366	9BWZZZ30ZRT069011	181875950
CIA ITAU LEASING A MERCANTIL	GM	CELTA 4P LIFE	2010	NQB0259	9BGRZ48FOBG194458	245159975
GENILSON DOS SANTOS FERNANDES	FIAT	UNO CS	1988	MMT2632	9BD146000J331496	188411577
JOAO JUNIOR GONÇALVES DE BRITO	FIAT	UNO MILLE	1992	KFN2830	9BD146000N3903261	190114010
FRANCINALDO GOMES MARTINS	VW	GOL 1.0	2005	MNJ2617	9BWCA08X15T204169	860773140
SEVERINO ALVES DE ARAUJO	FORD	RANGER XLT	1997	MUE6126	1FTCR10X4VTA49049	679446141
ALESSANDRA DA SILVA JANUÁRIO	FIAT	SIENA FIRE FLEX	2006	MNK1796	9BD17203G73237843	887466796
JOSE EDMAR DO NASCIMENTO	VW	GOL 1.0	2001	KKF5948	9BWCA05X22T074611	772338744
ALDAIR ANDRADE DE LIMA	GM	CORSA CLASSIC	2004	MNA0433	9BGSB19X04B175922	824016483
OCTAVIO FELIX DE MOURA NETO	GM	CELTA3 PORTAS	2002	MOT0139	9BGRD08X03G145621	795804038
MARCOS FORTUNATO DA SILVA	GM	CLASSIC LS	2010	NQH3916	9BGSU19F0BB241207	27379885
MANOEL LOPES DA SILVA FILHO	FORD	ECOSPORT XLS 1.6 FLEX	2005	DHO6457	9BFZE12P358704779	863537065
REAL LEASING SA ARR MERCANTIL	FIAT	PALIO EDX	1997	MNB1005	9BD178226V0269254	676414818
RAQUEL FRAGOSO RAMALHO	FORD	VERONA LX	1991	KGO0350	9BFZZZ54ZMB200852	189675080
BANCO BMC SA	VW	GOL 1.6 POWER	2003	MNK8709	9BWCB05X14P040409	816797013
ALDO MORAES ALVES	GM	CELTA	2009	NPT1519	9BGRX4810AG190072	166753343
PEDRO TARGINO MOREIRA FILHO	FIAT	TIPO 1.6IE	1994	AIF0550	ZFA160000R5076661	629986010
BANCO ITAULEASING SA	RENAULT	SCENIC RXE 2.0	2000	MOG3828	93YJAMG35YJ137704	741950685
FRANCISCO DE ASSIS TIBURCIO	VW	SANTANA	2001	MNX3777	9BWAC03X71P019468	762140305
GILBERTO ALVES DOS SANTOS	GM	CHEVETTE	1984	MOH9140	9BG5TC11UEC158111	136366600
MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA	VW	SANTANA	1988	MMO2713	9BWZZZ32ZJP202317	179959026
CICERO PEDRO DA SILVA	GM	KADETT SL	1991	LJT5017	9BGKT08VMMC337250	318680483
VALERIA DO NASCIMENTO	FORD	ESCORT HOBBY	1994	MMN5173	9BFZZZ54ZRB457827	181927543
SEVERINO BEZERRA CAVALCANTI	GM	ASTRA GL	2000	MOD1874	9BGT08COYB158321	734417586
EUDES RODRIGUES CHAVES	GM	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006	MOE2107	9BGR48W07B110602	886450462
BANCO ITAUCARD	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007	MOU6587	9BD15802786056183	945101597
HOMERO NEIVA NETO	FORD	FIESTA GLX	1999	MOH1117	9BFNGZFHAYB286235	739000160
JANETE MONICA M. DE MEDEIROS	GM	CELTA 2P LIFE	2006	MNK0573	9BGRZ08906G181807	877862443
JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOPES	GM	MONZA GLS	1993	MUY9110	9BGJK69SRPB013320	210998415

ISLAN MIGUEL DA SILVA	TOYOTA	COROLLA XE-18FLEX	2008	KLT0388	9BRBB48E195034175	984449221
CIA ITAU LEASING A MERCANTIL	IMP/FORD	ESCORT GL 16V H	1999	MNS7277	8AFZZZEHYJ04108	721731325
AMANDA LUIZA LIRA COSTA	I/PEUGEOT	206 SELECTION	2002	MOW8040	8AD2A7LZ93W012227	792786840
WAGNER PEREIRA DA SILVA	FORD	KA GL	2002	MOQ7222	9BFBSZGDA2B767728	775023043
KLEBER NEVES MARQUES	GM	CORSA WIND	1996	MNG2510	9BGSC08ZVTB602140	662931548
RAPHAEL RODOLPHO DA SILVA	VW	GOL 1.0 GIV	2011	OEU1787	9BWA05W8CP030587	336831749
LEONILDO GOMES COSTA	VW	SAVEIRO CL 1.6 MI	1998	JYR0696	9BWZZZ376WP014956	699513030
SEVERINA ISIDRO DA SILVA	VW	FUSCA	1980	MNG4428	B0134183	179110080
FABIO GUEDES PEREIRA MONTEIRO	FIAT	PALIO WEEKE-ND	1997	MNQ4378	9BD178837V0352105	682204188
MARCOS MARCEL MARINHO CAPIBERIBE	I/CITROEN	C4 PALLAS 20GLA	2007	MOD9657	8BCLDRJ28G522424	934958440
JULLIANO DI LESSANDRO O. SOUSA	I/FORD	FOCUS 1.8L HA	2002	MOR5500	8AFAZZFHZJ279438	791458172

Eugênio Pacelli Guerra Santos
Pres. da Comissão de leilão